SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3712

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 00028/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas: JC PRODUÇÕES ESTRUTURAIS E LOCAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 49.765.828/0001-20 e M. F. NOBRE SERVIÇOS EM GERAL ME, cadastrada no CNPJ nº 11.526.681/0001-42, para abertura dos envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2024. Cuja abertura será no dia 01.10.2024 às 10:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a Pregoeira e equipe de apoio abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 26 de Setembro de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:80A5ED61

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 31/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, CNPJ: 01.612.685/0001-90 e a empresa **A DE SOUZA AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.272.438/0001-43.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 31/2024, sem alteração de objeto, em conformidade com a cláusula Décima Nona do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será suprimido do valor contrato originário a importância de **R$ 2.677,74 (Dois Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 31/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Areia de Baraúnas – PB, 16 de agosto de 2024, Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:B3ECA543

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO EM CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RAUL VICTOR VALENTIM DE SENA - R$ 155.783,80.

Areia de Baraunas - PB, 23 de Setembro de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:0EBA14B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO EM CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024.
DOTAÇÃO: 2.07– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 15.451.1017.1067– REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS 4490.5100 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00118/2024 - 25.09.24 - RAUL VICTOR VALENTIM DE SENA - R$ 155.783,80.

Areia de Baraúnas – PB, em 25 de setembro de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:C5A60F40

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – DISPENSA Nº 00033/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 25 - CENTRO - CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DP00033/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00135/2023 - Josemar Cardoso Pereira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.09.24.Caaporã – PB, 26 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:C8FA46CA

LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO– PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através do Gabinete do Prefeito informa a todos interessados que **Onde se Lê:** EMPRESA: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA - CNPJ: 01.687.725/0002-43 - ITEM(S): 12 - 30 - 33 - 36 - 39 - 41 – 45 - VALOR: R$ 90.420,25. EMPRESA: DIET FOOD NUTRICAO LTDA - CNPJ: 02.975.570/0001-22 - ITEM(S): 25 – 31 - VALOR: R$ 1.640,00. EMPRESA: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 26.325.797/0001-90 - ITEM(S): 38 – 42 - VALOR: R$ 14.382,00. EMPRESA: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 10.782.385/0001-40 - ITEM(S): 3 - 4 - 34 – 46 - VALOR: R$ 113.272,72. EMPRESA: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 29.329.985/0001-85 - ITEM(S): 1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 14 - 18 - 19 - 22 - 26 - 32 - 40 – 44 - VALOR: R$ 113.367,80. EMPRESA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00 - ITEM(S): 17 - VALOR: R$ 11.994,00. EMPRESA: SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUI????O EIRELI–ME - CNPJ: 23.159.220/0001-68 - ITEM(S): 11 - 13 – 16 - VALOR: R$ 45.153,00. EMPRESA: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0001-12 - ITEM(S): 24 - 27 - 29 - 37 – 43 - VALOR: R$ 29.275,90. EMPRESA: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.700.884/0001-50 - ITEM(S): 47 - VALOR: R$ 13.799,20. **TOTAL:** R$ 433.304,87. **Leia-se:** EMPRESA: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA - CNPJ: 01.687.725/0002-43 - Item(s): 12 - 30 - 33 - 36 - 39 - 41 – 45 - Valor: R$ 90.420,25. EMPRESA: DIET FOOD NUTRICAO LTDA - CNPJ: 02.975.570/0001-22 - Item(s): 31 - Valor: R$ 440,00. EMPRESA: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 26.325.797/0001-90 - Item(s): 38 – 42 - Valor: R$ 14.382,00. EMPRESA: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 10.782.385/0001-40 - Item(s): 3 - 4 - 34 – 46 - Valor: R$ 113.272,72. EMPRESA: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 29.329.985/0001-85 - Item(s): 1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 14 - 18 - 19 - 22 - 26 - 32 - 40 – 44 - Valor: R$ 113.367,80. EMPRESA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00 - Item(s): 17 - Valor: R$ 11.994,00. EMPRESA: SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI–ME - CNPJ: 23.159.220/0001-68 - Item(s): 11 - 13 – 16 - Valor: R$ 45.153,00. EMPRESA: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0001-12 - Item(s): 24 - 27 - 29 - 37 – 43 - Valor: R$ 29.275,90. **Total:** R$ 418.305,67. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 00014/2024** Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios N°. 3710 no dia 25 de Setembro de 2024. Caaporã – PB, 26 de Setembro de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:08AC996E

LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO– PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através do Gabinete do Prefeito informa a todos interessados que **Onde se Lê:** EMPRESA: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA - CNPJ: 01.687.725/0002-43 - ITEM(S): 12 - 30 - 33 - 36 - 39 - 41 – 45 - VALOR: R$ 90.420,25. EMPRESA: DIET FOOD

NUTRICAO LTDA - CNPJ: 02.975.570/0001-22 - ITEM(S): 25 – 31 - VALOR: R$ 1.640,00. EMPRESA: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 26.325.797/0001-90 - ITEM(S): 38 – 42 - VALOR: R$ 14.382,00. EMPRESA: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 10.782.385/0001-40 - ITEM(S): 3 - 4 - 34 – 46 - VALOR: R$ 113.272,72. EMPRESA: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 29.329.985/0001-85 - ITEM(S): 1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 14 - 18 - 19 - 22 - 26 - 32 - 40 – 44 - VALOR: R$ 113.367,80. EMPRESA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00 - ITEM(S): 17 - VALOR: R$ 11.994,00. EMPRESA: SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUI????O EIRELI–ME - CNPJ: 23.159.220/0001-68 - ITEM(S): 11 - 13 – 16 - VALOR: R$ 45.153,00. EMPRESA: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0001-12 - ITEM(S): 24 - 27 - 29 - 37 – 43 - VALOR: R$ 29.275,90. EMPRESA: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.700.884/0001-50 - ITEM(S): 47 - VALOR: R$ 13.799,20. **TOTAL:** R$ 433.304,87. **Leia-se:** EMPRESA: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA - CNPJ: 01.687.725/0002-43 - Item(s): 12 - 30 - 33 - 36 - 39 - 41 – 45 - Valor: R$ 90.420,25. EMPRESA: DIET FOOD NUTRICAO LTDA - CNPJ: 02.975.570/0001-22 - Item(s): 31 - Valor: R$ 440,00. EMPRESA: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 26.325.797/0001-90 - Item(s): 38 – 42 - Valor: R$ 14.382,00. EMPRESA: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 10.782.385/0001-40 - Item(s): 3 - 4 - 34 – 46 - Valor: R$ 113.272,72. EMPRESA: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 29.329.985/0001-85 - Item(s): 1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 14 - 18 - 19 - 22 - 26 - 32 - 40 – 44 - Valor: R$ 113.367,80. EMPRESA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00 - Item(s): 17 - Valor: R$ 11.994,00. EMPRESA: SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI–ME - CNPJ: 23.159.220/0001-68 - Item(s): 11 - 13 – 16 - Valor: R$ 45.153,00. EMPRESA: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0001-12 - Item(s): 24 - 27 - 29 - 37 – 43 - Valor: R$ 29.275,90. **Total:** R$ 418.305,67. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 00017/2024** Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios N°. 3710 no dia 25 de Setembro de 2024. Caaporã – PB, 26 de Setembro de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:7D6CDB27

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 462, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suasatribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1138, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
01 031 1001 2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas

0000010 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
Total da Ação 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária 40.000,00
Total de Suplementações 40.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
01 031 1001 2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas

0000003 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
Total da Ação40.000,00
Total da Unidade Orçamentária40.000,00
Total de Anulações 40.000,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9E878CCA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2024 ao Contrato N.º 0222/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – CNPJ sob o nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: IZAURA PEREIRA RAMALHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 02.110.599/0001-41

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 19/09/2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0222/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 13.09.2025.

DO REAJUSTE: O valor total do presente contrato que é de R$ 382.663,00 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais), resultante do acréscimo do segundo termo aditivo vinculado a este contrato, permanece inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.
E, por estarem às partes contratantes mutuamente justas, e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 13 de setembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

Izaura Pereira Ramalho
CNPJ/MF sob o nº. 02.110.599/0001-41
IZAURA PEREIRA RAMALHO
CPF nº. 759.223.474-20
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:1606E193

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE LAGOA –PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE SANTOS DA SILVA - R$ 46.847,30.
Lagoa - PB, 26 de setembro de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:5CCC260F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00016/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE LAGOA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 26/09/2024.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:97AFABBA

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE LAGOA –PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00016/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Lagoa - PB, 26 de setembro de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:B7447FAE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO EXTRA JUDICIAL
Pregão Eletrônico nº 00018/2024

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Olho D´água -PB, vem intimar a empresa 3S VISION HOSPITALAR- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ sob o nº 37.581.390/0001-40, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir em decorrência da omissão de cumprimento de obrigação contratual, conforme pedidos realizados por esta secretaria. A empresa intimada foi notificada para entrega de produto (cumprimento contratual), entregando alguns itens, sobretudo, não cumpriu com a entrega do item, PRODUTO-Oximetro de pulso. Tipo/tamanho de tela: de mesa com 1 sensor/ de 7´ a 10´.MODELO-Lepu Medical PC 900, MARCA-Lepu Medical PC 900, QUANTIDADE-02. Durante as notificações, para tentativa da entrega do produto, a empresa solicitou dilação de prazo, onde foi aprovado pela secretaria de Saúde, no entanto não foi atendido no prazo solicitado. A empresa poderá enviar a defesa através do e-mail cplolhodaguapb21@gmail.com ou protocolado na secretaria de Saúde da prefeitura municipal de Olho D´Água -PB. Por tanto, nos termos item 12.2. da CLAUSULA SETIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇAO E VIGENCIA DO CONTRATO, bem com o art. 155, inciso II, art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021. Concede-se prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita e meios de produção de provas. A não manifestação implicará na aplicação de penalidades de *impedimento de licitar e contratar*.

Olho D´água -PB, 26 de setembro de 2024

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Gestor de Contratos

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7220F4C4

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Olho D´Água-PB
INTIMAÇÃO EXTRA JUDICIAL
Pregão Eletrônico nº 00018/2024

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Olho D´àgua -PB, vem intimar a empresa CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ sob o nº 44.460.306/0001-04, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir em decorrência da omissão de cumprimento de obrigação contratual, conforme pedidos realizados por esta secretaria. A empresa intimada foi notificada para entrega de produto (cumprimento contratual), entregando alguns itens, sobretudo, não cumpriu com a entrega do item, Biombo, material de confecção| tamanho| rodízios: aço inoxidável| tamanho triplo| possui. PRODUTO- Biombo, material de confecção| tamanho| rodízios: aço inoxidável| tamanho triplo| possui. MODELO Marca própria, MARCA -Marca própria - QUANTIDADE-02. PRODUTO-Estante.Mat erial de confecção/c apacidade das prateleiras/r eforço: Aço/ferro pintado/ de 101 a 200kg, possui. MODELO- SÓ AÇO, MARCA-SÓ AÇO, QUANTIDADE-02. Durante as notificações, para tentativa da entrega do produto, a empresa solicitou dilação de prazo, onde foi aprovado pela secretaria de Saúde, no entanto não foi atendido no prazo solicitado. A empresa poderá enviar a defesa através do e-mail cplolhodaguapb21@gmail.com ou protocolado na secretaria de Saúde da prefeitura municipal de Olho D´Água -PB. Por tanto, nos termos item 12.2. da CLAUSULA SETIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇAO E VIGENCIA DO CONTRATO, bem com o art. 155, inciso II, art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021. Concede-se prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita e meios de produção de provas. A não manifestação implicará na aplicação de penalidades de *impedimento de licitar e contratar*.

Olho D´água -PB, 26 de setembro de 2024

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Gestor de Contratos

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:095B4BCE

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Olho D´Água-PB
INTIMAÇÃO EXTRA JUDICIAL
Pregão Eletrônico nº 00018/2024
A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Olho D´àgua -PB, vem intimar a empresa ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 70.104.344/0001-26, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir em decorrência da omissão de cumprimento de obrigação contratual, conforme pedidos realizados por esta secretaria. A empresa intimada foi notificada para entrega de produto (cumprimento contratual), entregando alguns itens, sobretudo, não cumpriu com a entrega do item, Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros). Modo de operação/capaci dade: Digital/litros , marca-STERMAX, QUANTIDADE - 02, Banqueta Material de confecção| Assento| Regulagem de altura:Aço inoxidável| Giratório|Possui. Deverá conter catálogo. GG-QUANTIDADE- 01, Laringoscópio Infantil. Tipo| Iluminação| Nº lâminas: Fibra optica integrada| LED| 03 lâminas retas aço inoxidável. Deverá conter catálogo- marca MISSORI-QUANTIDADE-02. Martelo de reflexo. Material de confecção: aço inoxidável, marca BIC- QUANTIDADE-02. Durante as notificações, para tentativa da entrega do produto, a empresa solicitou dilação de prazo, onde foi aprovado pela secretaria de Saúde, no entanto não foi atendido no prazo solicitado. A empresa poderá enviar a defesa através do e-mail cplolhodaguapb21@gmail.com ou protocolado na secretaria de Saúde da prefeitura municipal de Olho D´Água -PB. Por tanto, nos termos item 12.2. da CLAUSULA SETIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇAO E VIGENCIA DO CONTRATO, bem com o art. 155, inciso II, art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021. Concede-se prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita e meios de produção de provas. A não manifestação implicará na aplicação de penalidades de *impedimento de licitar e contratar*.

Olho D´água -PB, 26 de setembro de 2024

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Gestor de Contratos

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:224DDB41

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 066/2024- PMP
Processo Administrativo n° 242/2024
Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO PROCEDENTE a Impugnação interposta, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser alterado o Edital do certame.

Patos (PB), 25 de setembro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:75C334AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 066/2024- PMP
Processo Administrativo n° 242/2024

DESPACHO
Vistos, etc.

Recebo o presente processo administrativo que trata de Impugnação ao Edital interposta pela Empresa **INCOMEL IND. DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº **08.706.350/0001-80**, nos autos do **Pregão Eletrônico 066/2024- PMP**. Desde já determino o seu apensamento aos autos do citado procedimento licitatório, nos termos da Lei.

É o despacho.

Patos (PB), 25 de setembro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:E78EF0C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Saúde, vem por este termo**CONVOCAR**os representantes das empresas **CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.676.712/0001-44 – CONTRATO 1.904/2024 e STOL LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 25.091.834/0001-80 – CONTRATO Nº 1.905/2024** para assinatura dos mesmos - **REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2024** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos documentos foram encaminhados dia 25 de Setembro de 2024 para os e-mails: fazendacauassu@outlook.com **e** stol.locacoes@gmail.com, os mesmos e-mails que constam no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 26 de Setembro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:509B7124

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.000131/2024
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.140.067/0001-10.
OBJETIVO: Aquisição de Ar condicionado e Scanner para todas as secretárias do Município de São Mamede - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 38.972,40 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).
VIGÊNCIA: 25/09/2024 à 31/12/2024.
São Mamede - PB, 25 de setembro de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA* –**
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.000132/2024
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51.
OBJETIVO: Aquisição de Ar condicionado e Scanner para todas as secretárias do Município de São Mamede - PB.
VALOR GLOBAL: R$ 52.155,00 (Cinquenta e Dois Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: 25/09/2024 à 31/12/2024.
São Mamede - PB, 25 de setembro de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA* –**
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.000133/2024
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 10.754.828/0001-99.
OBJETIVO: Aquisição de um veículo tipo sedan, para manutenção da secretaria de Desenvolvimento social e humano do município de São Mamede-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 92.800,00 (Noventa e Dois Mil e Oitocentos Reais).
VIGÊNCIA: 25/09/2024 à 31/12/2024.
São Mamede - PB, 25 de setembro de 2024.

***UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA* –**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:22E6C94C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

Instrumento: 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.
Contratante: Município de São José de Princesa/PB - CNPJ/MF nº 01.612.684/0001-45.
Empresa Contratada: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA,
CNPJ N° 12.461.865/0001-34.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo e vigência e igual valor, assim como, o devido apostilamento de crédito orçamentário para o Exercício do ano 2024, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021, por mais 03 (Três) meses, com vigência a partir de 30 de setembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, totalizando 47 (quarenta e sete) meses, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Municipal de São José de Princesa-PB; quais sejam: (RECEBIMENTO, CATAÇÃO, SEPARAÇÃO, TRIAGEM, TRANSPORTE, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO OU ATIVIDADE CORRELATA/ASSEMELHADA, DEVIDA E AMBIENTALMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO ESTADUAL COMPETENTE).
Valor do Termo Aditivo: R$ 18.985,50, (dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e ciquenta centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 6.328,50 (seis mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), conforme fornecimento, assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Fundamento Legal: Art. 57 Inc. II, § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
Signatários: Juliano Diniz de Morais – Prefeito e Aylinne Maria Bezerra de Araújo – Representante legal. São José de Princesa/PB, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:6CD2A779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

Instrumento: 4º (quarto) Termo Aditivo do Contrato nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021.
Contratante: Município de São José de Princesa/PB - CNPJ nº 01.612.684/0001-45.
Empresa Contratada: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA-ME
CNPJ nº 05.905.065/0001-08.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, Reequilíbrio Econômico-financeiro dos preços, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 006/2021, firmado entre as partes em 29/01/2021, por mais 11 (onze) meses, perfazendo 55 (cinquenta e cinco) meses; o prazo de vigência que se encerraria em 30 de setembro de 2024, fica prorrogado a partir de 30 de setembro de 2024 até 30 de agosto de 2025, nos termos previstos nos Art. 57 Inciso II, § 2º e Art. 65, Inc. II, "d", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Valor do Termo Aditivo: R$ 113.135,00 (Cento e Treze Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 10.285,00 (Dez Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais) com o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 006/2021.
Fundamento Legal: Art. 57, Inc. II, § 2º e Art. 65, Inc. II, "d" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
Signatários: Juliano Diniz de Morais – Prefeito e Rogerio Lacerda Estrela Alves – Representante legal. São José de Princesa/PB, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:C8C658E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

Instrumento: 4º (Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 007/2021
Processo Licitatório nº 009/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa – PB,
CNPJ nº 10.460.712/0001-47.
Empresa Contratada: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA – ME,
CNPJ n° 05.905.065/0001-08.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, Reequilíbrio Econômico-financeiro dos preços, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 007/2021, firmado entre as partes em 29/01/2021, por mais 11 (onze) meses, perfazendo 55 (cinquenta e cinco) meses; o prazo de vigência que se encerraria em 30 de setembro de 2024, fica prorrogado a partir de 30 de setembro de 2024 até 30 de agosto de 2025, nos termos previstos nos Art. 57 Inciso II, § 2º e Art. 65, Inc. II, "d", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Valor do aditivo: R$ 42.592,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 3.872,00 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais) com o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 007/2021.
Fundamento Legal: Art. 57 Inc. II, § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
Signatários: José Max Rodrigues Soares – Secretário de Saúde e Rogerio Lacerda Estrela Alves – Representante legal. São José de Princesa/PB, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:107FEBAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Instrumento: 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.
Contratante: Câmara Municipal de São José de Princesa-PB - CNPJ nº 01.698.922/0001-87.
Empresa Contratada: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA - ME
CNPJ N° 05.905.065/0001-08.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, Reequilíbrio Econômico-financeiro dos preços, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 001/2021, firmado entre as partes em 29/01/2021, por mais 11 (onze) meses, perfazendo 55 (cinquenta e cinco) meses; o prazo de vigência que se encerraria em 30 de setembro de 2024, fica prorrogado a partir de 30 de setembro de 2024 até 30 de agosto de 2025, nos termos previstos nos Art. 57 Inciso II, § 2º e Art. 65, Inc. II, "d", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Valor do Aditivo: R$ 42.592,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 3.872,00 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais) com o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 001/2021.
Fundamento Legal: Art. 57 Inciso II, § 2º e Art. 65, Inc. II, "d", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Signatários: Sandro Júnior de Morais – Presidente da Câmara e Rogerio Lacerda Estrela Alves Representante legal. São José de Princesa/PB, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:BE3EE082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021

Instrumento: 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2021
Contratante: Município de São José de Princesa/PB - CNPJ/MF nº 01.612.684/0001-45.
Empresa Contratada: E-Ticons - Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda – ME,
CNPJ/MF nº 09.196.974/0001-67,
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, Reequilíbrio Econômico-financeiro dos preços, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 031/2021, firmado entre as partes em 27/09/2021; nos termos previstos nos Art. 57 Incisos II, IV , § 2º e Art. 65, Inc. II, "d", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelo período de mais 12 (doze) meses, perfazendo 48 (quarenta e oito) meses, o prazo de vigência que se encerraria em 27/09/2024 fica prorrogado a partir de 27 de setembro de 2024 à 27 de setembro de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados da Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB.
Valor do Termo Aditivo: R$ 53.333,41 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.444,45 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), após o Reequilíbrio Econômico Financeiro.
Fundamento Legal: Art. 57 Incisos II, IV, § 2º e Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
Signatários: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Pela empresa contratada José Renato Pereira Correia Nunes – Administrador. São José de Princesa – PB, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:E274EFD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

Instrumento: 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB CNPJ nº 10.460.712/0001-47.
Empresa Contratada: E-Ticons - Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda – ME,
CNPJ/MF nº 09.196.974/0001-67,
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, Reequilíbrio Econômico-financeiro dos preços, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 032/2021, firmado entre as partes em 27/09/2021; nos termos previstos nos Art. 57 Incisos II, IV, § 2º e Art. 65, Inc. II, "d", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelo período de mais 12 (doze) meses, perfazendo 48 (Quarenta e oito) meses; o prazo de vigência que se encerraria em 27/09/2024, fica prorrogado a partir de 27/09/2024 à 27/09/2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB.
Valor do Termo Aditivo: R$ 20.740,77 (Vinte Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Setenta e Sete Centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.728,40 (Um Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos), após o Reequilíbrio Econômico Financeiro.
Fundamento Legal: Art. 57 Incisos II, IV e § 2º e Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Signatários: José Max Rodrigues Soares – Secretário de Saúde e Pela empresa contratada José Renato Pereira Correia Nunes– Administrador. São José de Princesa – PB, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:89AB9469

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 272/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA** - - ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 45.690.166/0001-15**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 19/09/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 08 de agosto de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:3C20FC1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 273/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA** - GHPS BARRETO - ME, CNPJ: 27.103.616/0001-44**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 23/09/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 23 setembro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:D6AF1ACF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 274/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA** - JAMES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 20.676.918/0001-62**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 204.020,00 (Duzentos e Quatro Mil e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 23/09/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 23 de setembro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:40429883

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 275/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA** - MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 30.231.212/0001-40**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 102.397,60 (Cento e Dois Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA: 23/09/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 23 de setembro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:E674440C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:
1 - ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.690.166/0001-15.

Valor Global: **R$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais).**

2 - GHPS BARRETO - ME | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 27.103.616/0001-44.

Valor Global: **R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).**

3 - JAMES DE OLIVEIRA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.676.918/0001-62.

Valor Global: **R$ 204.020,00 (Duzentos e Quatro Mil e Vinte Reais).**

4 - MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 30.231.212/0001-40.

Valor Global: **R$ 102.397,60 (Cento e Dois Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).**

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 20 de setembro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:0501D127

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 270/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA, CNPJ: 49.223.588/0001-31**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB

VALOR GLOBAL: R$ 279.500,00 (Duzentos E Setenta e Nove mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 20/09/2024 à 20/09/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 20 de setembro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:979B8927

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 271/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA LUCIANO LEITE DE LIMA - ME - CNPJ 27.434.437/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB

VALOR GLOBAL: R$ 103.710,00 (Cento e Três Mil Setecentos e Dez Reais).
VIGÊNCIA: 20/09/2024 à 20/09/2025.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 20 de setembro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:54851F94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N.º 00006/2023

Nº do contrato 00128/2024. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** MB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA. **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** O ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato. **Fundamento Legal** Artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/93. **Data da Assinatura** 25/09/2024.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:DBFD16EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0158/2024 ALHANDRA EM 24 DE SETEMBRO 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária n.º 0633/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – CMDRS** deste Município, conforme abaixo especificado:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal;
TITULAR: Gabriel Borges Mendes CPF 706.106.714-48
SUPLENTE: Bruno Cezar Correia Pereira CPF 084.609.314-63

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal;
TITULAR: Edilson Pereira da Silva CPF 885.779.534-91
SUPLENTE: Severino Belmiro Alves CPF 335.684.604-76

III – Representantes da Empaer/PB;
TITULAR: Perácio Manoel Cabral CPF 082.931.634-53
SUPLENTE: D'artagnan Silva de Santana CPF 055.288.304-27

IV – Representantes de Entidades públicas que atuam no setor;
TITULAR: Josinaldo Francisco da Silva CPF 612.648.224-72
SUPLENTE: Pedro Calisto de Santana CPF 031.712.124-39

V – Representantes de Entidades da Sociedade Civil e Movimentos Sociais que atuam no setor;
TITULAR: Sergio Marcos de Andrade Ferreira CPF 250.989.504-49
SUPLENTE: Valmir Gomes de Almeida CPF 335.107.334-87

VI – Representantes de Instiuições religiosas;
TITULAR: Rogerio Avelino dos Santos CPF 029.400.464-50
SUPLENTE: Joana Darc de Souza CPF 218.798.504-00

VII– Representantes do Sindicato de Classe, ligados ao setor Agrícola;
TITULAR: Mauro Severino Cavalcante CPF 374.580.194-68
SUPLENTE: Rinaldo Ribeiro de souza CPF 030.684.604-76

VIII – Representantes das Associações e Cooperativas Rurais de Agricultores e agricultoras Familiares de Produtos Rurais;
TITULAR: Wilma Monteiro dos Santos CPF 047.098.164-41
SUPLENTE: Leandro Monteiro Cavalcanti CPF 068.402.914-64

TITULAR: José Severino de Souza CPF 203.609.084-20
SUPLENTE: José Nogueira Filho CPF 077.684.868-20

TITULAR: Israel Júlio da Silva CPF 525.692.174-68
SUPLENTE: Valter Alves de Luna CPF 690.476.004-44

TITULAR: Marinaldo do Nascimento Silva CPF 977.796.524-91
SUPLENTE: Antonio da Silva Nascimento CPF 953.916-.734-53

TITULAR: Manoel Assendino da Silva Neto CPF 019.960.654-40
SUPLENTE: Elias Miguel da Costa CPF 252.164.814-00

TITULAR: Ana Paula Simplicio da Silva CPF 061.132.824-06
SUPLENTE: Marlo dos Santos Simplicio de Paula CPF 080.460.794-05

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 24 de setembro 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:3FE79988

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 125/2024. Fundamentação: Concorrência Eletrônica 1/2024, nos termos do artigo 125, Lei nº 14.133/2021 suas posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – CNPJ 08.701.062/0001-32. CONTRATADO: LCB CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - CNPJ nº 51.578.554/0001-01. MOTIVAÇÃO: **Alteração do valor de contrato em R$:343.024,36 (Trezentos e quarenta e três mil e vinte quatro reais e trinta e seis centavos).**

Areial, 26 de setembro de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:B75CCE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 144/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR (a pedido) o Sr. **HERCULANO DA SILVA FERNANDES,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° **3.561.535 – 2ª via - SSDS/PB** e do CPF n° **089.881.764-13,** residente e domiciliado na Rua José Cândido Ribeiro, n. 57, Centro – Areial/PB, do **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DA PROCURADORIA JURÍDICA**, Símbolo DAS-4; Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 26 de setembro de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:9DACC146

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 230101/2024-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA. **CONTRATADO:** EXECUTE PROJETOS ECONSTRUÇÕES LTDA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Terceira do Contrato Inicial, em conformidade com o artigo 124, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, art. 124 desta Lei 14.133/21 e suas alterações. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo e Supressão de valores. **Valor do Acréscimo:** R$ 120.853,88 (cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) **Valor da Supressão:** R$ 16.778,40 (dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: pela **Contratante**, André Luiz Gomes de Araújo e, pela **Contratada**, EXECUTE PROJETOS ECONSTRUÇÕES LTDA.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:118AE203

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 101001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **PNEUMAX LTDA**
CNPJ Nº 09.215.807/0001-16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRESCENTAR o valor de R$ 17.640,00 (dezessete mil e seiscentos e quarenta reais), que corresponde a cerca de 6,38% do valor total do contrato, relativo ao acréscimo dos itens 14, 18, 25 e 43.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2652F14A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

A Camara Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Câmara dos Vereadores do Município de Bom Sucesso/PB, conforme descrito no Termo de Referencia. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antonio Almino, 34 - Centro - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.leg.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de Outubro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camarabomsucesso@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.
Bom Sucesso - PB, 26 de Setembro de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdy Vianey Ferreira de Oliveira
Código Identificador:8A3DF0FE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de Exames de Ressonância Magnética, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso, conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bom Sucesso - PB, 26 de Setembro de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:AB4CC53A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES MICROBIOLÓGICOS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DE USO DOMÉSTICO E COLETIVO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE SAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VENCEDORES:

1 - IDEAL ACQUA EXCELENCE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.484.835/0001-74

Valor Global: R$ 13.945.000,00. **(Treze Milhões Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais.**

Bonito de Santa Fé – PB, 10 de setembro de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F43A6479

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES MICROBIOLÓGICOS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DE USO DOMÉSTICO E COLETIVO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE SAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - IDEAL ACQUA EXCELENCE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.484.835/0001-74

Valor Global: R$ 13.945.000,00. **(Treze Milhões Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais.**

Bonito de Santa Fé – PB, 10 de setembro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D18B1967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES MICROBIOLÓGICOS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DE USO DOMÉSTICO E COLETIVO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE SAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - IDEAL ACQUA EXCELENCE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.484.835/0001-74

Valor Global: R$ 13.945.000,00. **(Treze Milhões Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais.**

Bonito de Santa Fé – PB, 10 de setembro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:E430B71E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS PROJETADAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 54.389.613 FRANCIRENE DA COSTA LIMA - R$ 16.780,00.
Brejo dos Santos - PB, 26 de Setembro de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA -
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:BF603269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS PROJETADAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2024. DOTAÇÃO: 10 302 0015 2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0015 2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0015 2167 0000 MANUT ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPITALAR 10 301 0032 2193 0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMARIA 10 301 0015 1187 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00136/2024 - 26.09.24 - 54.389.613 FRANCIRENE DA COSTA LIMA - R$ 16.780,00.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:85081342

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cacimbas – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 14/10/2024. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 26 de setembro de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:96662475

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de Gênero Alimentício para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cacimbas – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 14/10/2024. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 26 de setembro de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:3CF9D2E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 3/2024 CONTRATO Nº 000151/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e LUCIEUDO MARIA DA SILVA.
OBJETO: O prazo de vigência previsto no contrato n° 00151/2023, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2024 e consiste na alteração do valor, com acréscimo de R$ 41.077,16, totalizando o valor de R$ 205.385,80.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, § 1°, inciso IV; do Art. 58, I; e do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Cajazeirinhas - PB, 27 de Maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:9CB5C44D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas, através do Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica 002/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra civil pública de pavimentação em paralelepípedo da Rua Antônio Souto Martins, no bairro Lucrenato Ramalho (Linha de Ferro), na cidade de Coremas/PB, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 179/2024, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos, no Processo Administrativo nº 166/2024. Vencedor: CONCREENG LTDA, CNPJ 15.804.769/0001-30, com valor de 256.176,37 (duzentos e cinquenta e

seis mil cento e setenta e seis reais e trinta e sete centavos). Coremas/PB, 26 de setembro de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:AEEF3BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas, através da autoridade superior torna público a adjudicação e homologação da **Concorrência Eletrônica 002/2024**, Processo Administrativo nº 166/2024. Objeto: a contratação de empresa especializada para execução de obra civil pública de pavimentação em paralelepípedo da Rua Antônio Souto Martins, no bairro Lucrenato Ramalho (Linha de Ferro), na cidade de Coremas/PB, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 179/2024, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. **ADJUDICADO em 26/09/2024** em favor da empresa: CONCREENG LTDA, CNPJ 15.804.769/0001-30, com valor de 256.176,37 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), referente ao item único. **HOMOLOGADO em 26/09/2024**. Fica a empresa vencedora convocada para **assinar o termo contrato** no prazo de **5(cinco) dias consecutivos**. Coremas/PB, 26 de setembro de 2024, Irani Alexandrino da Silva (Prefeito)

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:7C0D86AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas, através do Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica 004/2024, que tem como objeto a contratação de uma empresa especializada para construção de 01 (um) Centro Especializado em Atenção à Saúde Mental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico, edital e seus anexos, no Processo Administrativo nº 176/2024. Vencedor: CL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.335.002/0001-06, com valor de 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais). Coremas/PB, 20 de setembro de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:4ABC9569

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas, através da autoridade superior torna público a adjudicação e homologação da **Concorrência Eletrônica 004/2024**, Processo Administrativo nº 176/2024. Objeto: a contratação de uma empresa especializada para construção de 01 (um) Centro Especializado em Atenção à Saúde Mental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico, edital e seus anexos. **ADJUDICADO em 20/09/2024** em favor da empresa: CL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.335.002/0001-06, com valor de 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), referente ao item único. **HOMOLOGADO em 20/09/2024**. Fica a empresa vencedora convocada para **apresentar garantia da execução**, nos termos do item 14 do edital, com posterior assinatura do contrato.

Coremas/PB, 20 de setembro de 2024,

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
(Prefeito)

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:C9357B1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22061 – Fundo Munipal de Saúde 1057 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO 2005 – SAÚDE PARA TODOS 0196 4.4.90.52 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0197 4.4.90.52 16310000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1061 – AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE, EQUIPAMENTOS EMOBLIÁRIOS – Emenad Impositiva 2003 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 0544 4.4.90.52 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2019 – COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – FINANCIAMENTO PRÓPRIO 2003 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 0207 4.4.90.52 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2048 – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL / CEO 2003 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 0238 3.3.90.30 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 0241 4.4.90.52 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e:
CT Nº 00211/2024 - 25.09.24 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - R$ 134.978,65; CT Nº 00212/2024 - 25.09.24 - DENTAL IPO LTDA - R$ 18.045,24.

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:DB19A8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de peças diversas, pneus, conforme demanda, como base o maior percentual de desconto.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.10 SECRETARIA DE CHEFIA DE GOVERNO 04.122.2001.2002 COORDENAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA SUPERIOR 2070 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 20.50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2004.2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.2004.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS FUNDEB 30% 540 . Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 12.361.2004.2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS ART. 212 C.F. 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 20.60

SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2003.2019 ATENÇÃO PRIMÁRIA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – FINANCIAMENTO 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 10.301.2003.2020 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 10.302.2019.2022 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – FINANCIAMENTO 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 10.302.2019.2023 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – FINANCIAMENTIO PRÓPRIO 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 10.305.2018.2024 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA – FINANCIAMENTO 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 20.70 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 04.122.2001.2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 501 . Outros Recursos não Vinculados 17.512.2014.2028 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DÁGUA 501 . Outros Recursos não Vinculados 20.80 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO 08.243.2002.2029 ATUAÇÃO ASSISTENCIAL E VIGILANTE DO CONSELHO TUTELAR 501 . Outros Recursos não Vinculados 20.90 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 20.122.2001.2036 MANUTENÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 501 . Outros Recursos não Vinculados 20.608.2012.1027 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 501 . Outros Recursos não Vinculados 21.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 660 . Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08.244.2002.2043 APOIO OPERACIONAL AOS PROGRAMAS VINCULADOS A RECURSOS DO F.N.A.S. 660 . Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08.244.2002.2045 SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 660 . Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 21.20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2003.2049 MANUTENÇÃO DA ATENCÃO PRIMÁRIA – FINANCIAMENTO F.N.S 600 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 10.302.2019.2051 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE – FINANCIAMENTO F.N.S. 600 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 10.302.2019.2052 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – FINANCIAMENTO F.N.S. 10.305.2018.2054 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA – FINANCIAMENTO F.N.S. 21.30 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA 04.122.2001.2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA 501 . Outros Recursos não Vinculados 21.50 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 04.122.2001.2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 501 . Outros Recursos não Vinculados 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 22.130 Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMo
VIGÊNCIA: até 24/09/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e:
CT Nº 00209/2024 - 24.09.24 - PHILIPPE TAVARES DA SILVA - R$ 415.000,00; CT Nº 00210/2024 - 24.09.24 - VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA - R$ 850.000,00.

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:1F0D4CBB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Patrulha Mecanizada, tipo Trator Agrícola, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Joca Claudino/PB, conforme Plano de Trabalho do Convênio Nº 945073/2023 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: 02.000 – PODER EXECUTIVO 02.090 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 – AGRICULTURA 606 – EXTENSÃO RURAL 0150 – AGRICULTURA FORTE 1123 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FR – 17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO. CONVÊNIO Nº 945073/2023 JUNTO AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FR – 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até 29/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00087/2024 - 29.08.24 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R$ 320.000,00

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:172CAFE4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
END.: SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024

A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, com sede na Rua Jose Rosas, 164 – Centro, Manaíra – PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO, para Contratação de serviço especializado para acompanhamento, supervisão e garantia da execução dos serviços dos sistemas de saúde, com ênfase na manutenção do CNES e sua área restrita, gestão integral do BPA (Boletim de Produção Ambulatorial), administração completa do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento de Tabelas de Procedimentos), além da responsabilidade pelo download e implementação das versões mais recentes dos sistemas mencionados, visando assegurar a atualização contínua e eficiente dos recursos tecnológicos essenciais à gestão eficaz da saúde pública para o município de Manaíra/PB, **a fim de obter propostas adicionais,** com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site https://manaira.pb.gov.br/ (aba licitação) a ser enviado **exclusivamente** para o e-mail licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com até as **18:00hs do dia 02/10/2024**. Maiores informações nos endereços acima citados.
Manaíra - PB, 26 de setembro de 2024.

LUIZ ALVES DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:61942519

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00045/2024 DE 28.05.2024

OBJETO: Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil para Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Construção de Bloco Administrativo para complexo Educacional no Bairro do Alemão, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00045/2024, que fica aditado em 24,99% (vinte e quatro, virgula noventa e nove por cento) o equivalente a 79.249,51 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) alterando para R$ 396.341,79 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A48D9F11

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2024
A Prefeitura Municipal de Mato Grosso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS REGIONAIS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE FRENTE DE ESCOLA JOÃO FRANCISCO DA SILVA E DE FRENTE DE UBS E RECUPERAÇÃO DE UBS NO SÍTIO RIACHÃO DAS PEDRAS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, ou acessando: www.matogrosso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de Outubro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.
Mato Grosso - PB, 26 de Setembro de 2024

RAYANE IRES DA SILVA LIMA
- Agente de Contratação

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:2A8F5C15

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - EXONERAÇÃO - ARMANDO JOSÉ DE SANTANA

PORTARIA Nº 56, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **Armando José de Santana,** do cargo em comissão de **Gestor Escolar** da Escola Municipal de Ensino Infantil Manoel Sebastião do Nascimento, localizada no St. Campos deste município.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 03, de 2 de janeiro de 2024.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:CDC15DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - DESIGNAÇÃO - KELE REGINA DA SILVA SANTOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 57, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, Lei Municipal nº 294, de 21 de novembro de 2001, Lei Municipal Nº 572, de 31 de maio de 2022, c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **Kele Regina da Silva Santos Gonçalves,** para o cargo em comissão de **Gestora Escolar** da Escola Municipal de Ensino Infantil Manoel Sebastião do Nascimento, localizada no St. Campos deste município.
Parágrafo único. Fica incorporada a remuneração a gratificação FG-1.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:040FCA3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - NOMEAÇÃO - ARMANDO JOSÉ DE SANTANA

PORTARIA Nº 58, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, Lei Municipal nº 294, de 21 de novembro de 2001, Lei Municipal Nº 572, de 31 de maio de 2022, c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Armando José de Santana,** do cargo em comissão de **Gestor Escolar Adjunto** da Escola Municipal de Ensino Infantil Manoel Sebastião do Nascimento, localizada no St. Campos deste município.

Parágrafo único. Fica incorporada a remuneração a gratificação FG-1.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:EEDB64D7

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 86, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 - FÉRIAS - MARIAS DAS VITÓRIAS LUSTOSA NASCIMENTO

PORTARIA Nº 86, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** à servidora pública municipal **Marias das Vitórias Lustosa Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de **técnica de enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 326/2016 e matrícula nº 3163.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2022-2023 e deverão ser gozadas no período de **04.11.2024 a 03.12.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 103/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:34610A42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO (CONCLUSÃO) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 107.1684–13/2020 E RECURSOS PROPRIO DO MUNICIPIO CONFORME REPROGRAMAÇÃO DO PROJETO BASICO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.00 SECRETARIA DE OBRAS, URB.E TRAN 0010000.01 RECURSOS ORDINÁRIOS 04.122.3006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET.DEOBRAS, URBANIS.E TRANSPORTE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES; CONTRATO DE REPASSE Nº 107.1684–13/2020. VIGÊNCIA: até 23/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00045/2024 - 23.09.24 - I.A.S. CONSTRUCOES LTDA - R$ 371.646,56

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:ED1CFB38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO (CONCLUSÃO) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 107.1684–13/2020 E RECURSOS PROPRIO DO MUNICIPIO CONFORME REPROGRAMAÇÃO DO PROJETO BASICO; DESIGNO os servidores Sammy Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Jonatas Jose Moreira Pessoa, Engenheiro Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente nº 00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Monte Horebe - PB, 23 de Setembro de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:B2441CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO (CONCLUSÃO) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 107.1684–13/2020 E RECURSOS PROPRIO DO MUNICIPIO CONFORME REPROGRAMAÇÃO DO PROJETO BASICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: I.A.S. CONSTRUCOES LTDA - R$ 371.646,56.
Monte Horebe - PB, 23 de Setembro de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:68A69099

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA/FMAS

Processo Administrativo nº. 106/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 106.3.02/2023

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA- CNPJ/MF sob o nº **03.817.043/0001–52**

OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: "As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo ao Edital".

O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: " O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo descriminado".

O Item 30, do termo de Referência dispõe:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

ANTE O EXPOSTO, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 26 de setembro de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:C45F6FD2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA /FMAS

Processo administrativo nº. 106/2023

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 106.3.02/2023

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA- CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001–52
Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 26 de setembro de 2024.

JOEDINA FELIX DE BRITO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:3A4614EB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 106.3.15/2023 REF. AO PE 0.10.73/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 106.3.15/2023, Art. 57, inciso II e Art. 65 § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 04 de outubro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 26 de setembro de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R$ 50.174,50 foi realizado aditivo de 25%, sobre os itens 21, 45, 72, 73, 74, 75, 78, 107, 109, 123, 132, 142, 143, obteve-se assim o valor de R$ 11.066,50, perfazendo o valor global do contrato em R$ 61.241,00 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MONTEIRO-PB/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a Licitante P.E.B MARTINS-ME, CNPJ 45.231.243/0001-79.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:A65A42F3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
DECISÃO ADMINISTRATIVA/FME

Processo Administrativo nº. 106/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 106.2.02/2023

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.817.043/0001–52**
Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL
Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: "As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo ao Edital".

O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: " O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo descriminado".

O Item 30, do termo de Referência dispõe:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

ANTE O EXPOSTO, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 26 de setembro de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do FME

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:B583C9B5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA /FME

Processo administrativo nº. 106/2023

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 106.2.02/2023

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.817.043/0001–52**
Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL
Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 26 de setembro de 2024.

ANA LIMA FELICIANO TORRES
Secretária de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:8A4FF063

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DO CONTRATO IN 24003/2024/FME

A Comissão Setorial de Licitação, vem por meio deste tornar sem efeito as publicações de EXTRATO DO CONTRATO IN 24003/2024/FME, CONTRATAÇÃO DO SEBRAE–PB, PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTORIA E/OU CONSULTORIA, COM A FINALIDADE DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTOS DOS JOVENS EMPREENDEDORES NA EDUCAÇÃO, vinculadas no diário oficial do Diário Oficial dos Estados da Paraíba, no dia 10 de setembro de 2024, pág. 20 e 21.

Monteiro - PB, 26 de setembro de 2024.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:71483A12

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN24003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN24003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE–PB, PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTORIA E/OU CONSULTORIA, COM A FINALIDADE DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTOS DOS JOVENS EMPREENDEDORES NA EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERV DE

APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R$ 6.500,20.

Monteiro - PB, 02 de Setembro de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO –
Gestora do FME

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:930B0CB1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO IN 24003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE–PB, PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTORIA E/OU CONSULTORIA, COM A FINALIDADE DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTOS DOS JOVENS EMPREENDEDORES NA EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24003/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO e: CT Nº 13201/2024 - 02.09.24 - SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R$ 6.500,20.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:57C673D8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 106.2.15/2023 REF. AO PE 0.10.73/2023/FME

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 106.2.15/2023, Art. 57, inciso II e Art. 65 § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 04 de outubro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 26 de setembro de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R$ 253.566,00, foi realizado aditivo de 25%, sobre os itens 21, 45, 72, 74, 75, 78, 79, 1070, 108, 114, 122, 123, 132, obteve-se assim o valor de R$ 23.714,00, perfazendo o valor global do contrato em R$ 277.280,00 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO MONTEIRO-PB/ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO** e a Licitante **P.E.B MARTINS-ME, CNPJ 45.231.243/0001-79**.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:7C4AD25D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.95/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 134.1.3/2023
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
CONTRATADO: **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**
OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **R$ 34.695,40 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **R$ 525.014,20 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, referente aos itens 71, 73 e 74, mencionado em contrato.
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024.

Monteiro, 26 de setembro de 2024.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:39436005

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
DECISÃO ADMINISTRATIVA/FMS

Processo Administrativo nº. 106/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 106.1.02/2023

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.817.043/0001–52**
OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: "As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo ao Edital".

O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: " O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo descriminado".

O Item 30, do termo de Referência dispõe:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

ANTE O EXPOSTO, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 26 de setembro de 2024

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:6AB31EB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA/FMS

Processo administrativo nº. 106/2023

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 106.2.02/2023

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA- CNPJ/MF sob o nº **03.817.043/0001–52**
Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 26 de setembro de 2024.

EMERSON LEONARDO BARBOSA NEVES
Diretor da Auditoria

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:FEB67A74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 106.1.15/2023 REF. AO PE 0.10.73/2023/FMS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº **106.1.15/2023**, Art. 57, inciso II e Art. 65 § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De **04 de outubro de 2024 à 31 de dezembro de 2024**. Data de Assinatura: 26 de setembro de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R$ 172.248,00, foi realizado aditivo de 25%, sobre os itens 21, 45, 73, 74, 75, 107, 109, 116, 117, 122, 123, 132,142, 143 obteve-se assim o valor de R$ 40.522,75, perfazendo o valor global do contrato em R$ 212.770,75 (duzentos e doze mil, setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO-PB/ **FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA** e a Licitante **P.E.B MARTINS-ME, CNPJ 45.231.243/0001-79**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:26969BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 106.0.15/2023 REF. AO PE 0.10.73/2023

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**: Termo Aditivo de Prazo e valor nº **106.0.15/2023**, Art. 57, inciso II e Art. 65 § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: de 04 de outubro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 26 de setembro de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R$ 40.459,00, foi realizado aditivo de 25%, sobre os itens 40, 45, 72, 73, 74, 75,77,78, 107, 108, 114, 123, 132, obteve-se assim o valor de R$ 6.564,25, perfazendo o valor global do contrato em R$ 47.023,25 (quarenta e sete mil, vinte e três reais e vinte e cinco centavos), ao contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante **P.E.B MARTINS-ME, CNPJ 45.231.243/0001-79.**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:6EF7B9D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DP Nº 0041/2024

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00041/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO, LIMPEZA E OPEREÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO DA SEDE DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO DE ASSIS MORENO DA SILVA - R$ 7.000,00; JOSÉ ALEXANDRINO DE OLIVEIRA - R$ 7.000,00.
Pedra Lavrada - PB, 16 de Setembro de 2024

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:904E54F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DP Nº 0041/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO, LIMPEZA E OPEREÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO DA SEDE DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 SEC INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2036 MANTER A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.36.01 OPUTUROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10102/2024 - 16.09.24 - JOSÉ ALEXANDRINO DE OLIVEIRA - R$ 7.000,00; CT Nº 10103/2024 - 16.09.24 - FRANCISCO DE ASSIS MORENO DA SILVA - R$ 7.000,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:18615C0E

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DP Nº 0042/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00042/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00042/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM PIPAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS - R$ 47.880,00; MAURO DE AZEVEDO - R$ 47.880,00.
Pedra Lavrada - PB, 23 de Setembro de 2024

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:AAD46435

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DP Nº 0042/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM PIPAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00042/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 – SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO 20.606.1002.2039 – MANTER A SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10104/2024 - 23.09.24 - GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS - R$ 47.880,00; CT Nº 10105/2024 - 23.09.24 - MAURO DE AZEVEDO - R$ 47.880,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:D5DF188D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NO DISTRITOS DE SANTA LUZIA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JARLIA DE MACEDO MEDEIROS 09589779417 - R$ 91.735,00.

Picuí - PB, 24 de Setembro de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:37080FD3

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00041/2024. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NO DISTRITOS DE SANTA LUZIA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Jarlia de Macedo Medeiros 09589779417 - CNPJ 36.461.331/0001-76. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 26 de Setembro de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A3F1DD35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de janeiro de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de janeiro de 2023**, a cada dia 26 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **26 de janeiro de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0957/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **RANIERI LUCAS DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 2017949, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/10/2024 a 05/11/2024.

Picuí-PB, 26 de setembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C03DAA0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de janeiro de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de janeiro de 2023**, a cada dia 26 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **26 de janeiro de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0958/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **HENRIQUE HIPÓLITO DANTAS**, matrícula nº 2017954, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/10/2024 a 05/11/2024.

Picuí-PB, 26 de setembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1D8532A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0956/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula nº 0000159, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 30/09/2024 a 28/01/2025.

Picuí-PB, 26 de setembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7105CA0D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2024
A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS, PREENCHIMENTO DE SI CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Setembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmpd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 23 de Setembro de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:AA55CEA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e acessórios, fornecidos de forma parcelada destinada à frota de veículos do Município de Poço Dantas–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Poço Dantas - PB, 26 de Setembro de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:49CE00AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE KITS ACADÊMICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS ACADÊMICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.pombal.pb.gov.br/, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. A sessão pública ocorrerá na página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **02 de outubro de 2024 das 09h:01min às 16h**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 26 de setembro de 2024.

NATHALIA LORRANNE MARTINS DE SOUSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:C59E6692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. As propostas serão recebidas até às **18h:00min do dia 02 de outubro de 2024**, nos horários e endereço abaixo indicados, e poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 26 de setembro de 2024.

FERNANDO GOMES DE ALMEIDA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:225B0ADF

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

Pombal - PB, 26 de Setembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimentos e mão–de–obra para instalação de equipamentos e componentes para a fonte ornamental; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- PF FONTES LUMINOSAS LTDA.
CNPJ: 28.951.262/0001-50
Valor: R$ 334.000,00
Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:435F2051

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

Pombal - PB, 26 de Setembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimentos e mão–de–obra para instalação de equipamentos e componentes para a fonte ornamental; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PF FONTES LUMINOSAS LTDA.
CNPJ: 28.951.262/0001-50
Valor: R$ 334.000,00
Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:82EDB460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0850/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0777/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCICLEIDE ANDRADE ALVES	1190	EDUCADOR FISICO

Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	10/06/2024 a 09/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:26155B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1026/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1099/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ANDERSON RENATO DE SOUZA GOMES	3143	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/09/2024 a 01/10/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3C18892B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1027/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1140/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
EMANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	1554	COVEIRO

Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/09/2024 a 01/10/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0EDD9BE6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00009/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE CAPOEIRAS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JP CONSTRUCOES E SERVISOS LTDA - R$ 66.888,31.
São Bentinho - PB, 24 de Setembro de 2024

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA **–**
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE CAPOEIRAS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. VIGÊNCIA: até 25/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00162/2024 - 25.09.24 - JP CONSTRUCOES E SERVISOS LTDA - R$ 66.888,31.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:08893310

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 149/2023.
Dispensa de Licitação: 00015/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: IMPETUS SERVICO DE CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 52.729.289/0001-88
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato n° 00149/2023. O prazo de execução fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar do dia 19 de agosto de 2024. A vigência do presente contrato será prorrogada: de 19/12/2024 para 31/03/2025.
Fundamento Legal: Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Data de Assinatura: 24/09/2024
Assinam: Pelo Município: *Mônica dos Santos Ferreira*,**Prefeita. Pela empresa:** IMPETUS SERVICO DE CONSULTORIA LTDA, Filipe Tawa Gomes, Representante Legal**.**

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:5B572F45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N. 491, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL N. 491, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de veículo especial e exclusivo para transporte de pessoa com deficiência que resida no Município de São Domingos e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a disponibilizar veículo especial e exclusivo para transporte de pessoa com deficiência, especialmente com Transtorno do Espectro Autista – TEA, que resida no Município de São Domingos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correção à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 26 de setembro de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:EA7EF0B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA PMSD/GP/N. 093/2024

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃODOMINGOS
GABINETEDA PREFEITA
PORTARIAPMSD/GP/N. 093/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:

RESOLVE:

Art.1º. Concederférias aos seguintes servidores públicos:

Nome	**Matrícula**	**Cargo**
EDENILZOLOPES DOS SANTOS	730	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período aquisitivo	**2023**	
Período de gozo	**12/09/2024 a 11/10/2024**	
Nome	**Matrícula**	**Cargo**
ROGÉRIODA SILVA MENDES	232	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Período aquisitivo	**2023**	
Período de gozo	**14/10/2024 a 13/11/2024**	
Nome	**Matrícula**	**Cargo**
SAMARA VIVIANE GUEDES SOUZA	737	ENFERMEIRA
Período aquisitivo	**2021**	
Período de gozo	**06/12/2024 a 05/01/2024**	
Nome	**Matrícula**	**Cargo**
LEANGELA MARIA PEREIRA DE ALENCAR DANTAS	584	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Período aquisitivo	**2022**	
Período de gozo	**02/12/2024 a 02/01/2025**	
Nome	**Matrícula**	**Cargo**
ANTÔNIOVIEIRADA SILVA	673	GUARDA MUNICIPAL
Período aquisitivo	**2023**	
Período de gozo	**01/10/2024 a 30/10/2024**	

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos retroativos ou supervenientes individuais à data de início do período de gozo de férias dos servidores públicos acima relacionados.

São Domingos –PB, 25 de setembro de2024.

ADEILZA SOARESFREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:2EA8730B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA PMSD/GP/N. 095/2024

PORTARIA PMSD/GP/N. 095/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, a servidora pública municipal SAMYLLE LOPES FERREIRA NUNES, conforme requerimento administrativo formulado em 26/09/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do requerimento administrativo.

São Domingos – PB, 26 de setembro de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:BCC9E3DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
4° TERMO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, CONTRATO Nº 00417/2022.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA, CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
OBJETO: Prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte dias).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc II, da Lei n° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 06/09/2024
NOVA VIGÊNCIA: (120) cento e vinte dias, a contar do termino do último aditivo do contrato (20/09/2024)

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:BE950D7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM, DESTINADO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00051/2023 - **R.V.M. QUEIROGA PEDROSA LTDA** - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 7.707,00. ASSINATURA: 23.08.24

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F7DCD9DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS, A CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTUTURA, CONFORME DESCRIÇÕES ANEXAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRASFERMA LTDA - R$ 6.508,00; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R$ 574,66.
São Francisco - PB, 24 de Setembro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
- Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:57A66247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS, A CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTUTURA, CONFORME DESCRIÇÕES ANEXAS; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São Francisco - PB, 24 de Setembro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:272AE372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024
A Câmara Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Francisco. Os interessados poderão obter o respectivo Edital com a especificação do objeto pretendido junto a Equipe de Licitação do Município, sediada na Rua Seledon Pereira Lopes, n° 24 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: https:// https://www.saofrancisco.pb.leg.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 02 de outubro de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativosaofranciscopb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Francisco - PB, 26 de setembro de 2024

RAFAEL VANDERLEI SOARES
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:96929EC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS, A CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTUTURA, CONFORME DESCRIÇÕES ANEXAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/09/2024

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DC8E74C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00032/2024, para Aquisição de óculos de grau (lente + armação) para doação às pessoas carentes do Município de São José do Bonfim/PB e: - LARISSA DE LIMA SARMENTO, CNPJ n° 31.059.987/0001-43, valor: R$ 37.285,00
São José do Bonfim/PB, 25 de Setembro de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00032/2024, para Aquisição de óculos de grau (lente + armação) para doação às pessoas carentes do Município de São José do Bonfim/PB e: - LARISSA DE LIMA SARMENTO, CNPJ n° 31.059.987/0001-43, valor: R$ 37.285,00
São José do Bonfim/PB, 26 de Setembro de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:3B8AF857

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de informática em geral, e acessórios para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00029/2024. VIGÊNCIA:12 (Doze) meses. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 52.593.051/0001-78, valor: R$ 880,00; -EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 39.496.569/0002-06, valor: R$ 7.247,80; -FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI, CNPJ n° 31.070.939/0001-56, valor: R$ 4.050,00; -G. A. RIBEIRO INFOCENTER, CNPJ n° 54.655.558/0001-34, valor: R$ 11.019,25; -GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ n° 49.329.140/0001-05, valor: R$ 19.892,40; -JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ n° 05.816.684/0001-18, valor: R$ 14.845,00; -MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ n° 12.633.952/0001-2, valor: R$ 12.950,00; - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 14.402.647/0001-54, valor: R$ 10.120,00; -REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ n° 65.149.197/0002-51, valor: R$ 60.080,00; -SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 33.615.509/0001-06, valor: R$ 3.040,00; -TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 33.039.726/0001-97, valor: R$ 10.000,00; -VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 35.652.184/0001-59, valor: R$ 8.000,00; -YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ n° 53.307.127/0001-14, valor: R$ 138,00. Valor total: Valor Total: R$ 162.262,45
São José do Bonfim - PB, 18 de Setembro de 2024.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:5C8C2713

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo n° 072/2024

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso III, c, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, c, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para **Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria técnica e especializada em Assistência Social, Consultoria de Gestão orçamentária, financeira, planejamento administrativo mensais, mentorias específicas e especializadas, revisão das leis municipais que roteiam a Política Municipal de Assistência Social, auxílio na manutenção dos sistemas vinculados ao MDS, orientação para aplicação dos instrumentos legais e de gestão, bem como a designação dos agentes públicos que atuarão durante o trâmite processual**.
A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.
Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.
A pesquisadora oficial do Município realizou a cotação direta com empresa **BANDEIRA E DANTAS CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 47.537.703/0001-17**.
O Termo de Referência foi aprovado pela Exmª Srª Prefeita Municipal.
A Assessoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.
Foi informado pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no Termo de Referência,** que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2024** para custear a despesa.
Eis o que cumpre relatar.
Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.
Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, bem como aqueles previstos no **decreto municipal Nº 776/ 2023,** que dispõe sobre a processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**. São requisitos formais para o processo sob análise:
Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD), assim como o art. 1º, I do **Decreto Municipal Nº 776/2023**.
Estudo Técnico Preliminar: facultada pelo art. 11, I do **Decreto Municipal Nº 773/2023,** mas apresentado neste processo.
Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL e, por força do art. 1º, I do **Decreto Municipal Nº 776/2023**.
Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações, é disciplinado internamente pelo art. 1º, II do **Decreto Municipal Nº 767/2023;**

Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL e indispensável para as contratações do **Município de São José do Seridó/ RN**, conforme disposto no art. 1º, III do **Decreto Municipal Nº 776/2023;**
Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a "demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido", formalidade também prevista no art. 1º, IV do **Decreto Municipal Nº 776/2023**.
Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL, formalidade também prevista no art. 1º, V do **Decreto Municipal Nº 776/2023**, será objeto de verificação somente após o procedimento de cotação de preços.
Razão de escolha do contratado: a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, pode ser verificada no item 8- **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO** do Termo de Referência.
Justificativa de preço: o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL e do art. 1º, VII do **Decreto Municipal Nº 776/2023**.
Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º, VIII do **Decreto Municipal Nº 776/2023**, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.
Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, e no art. 9º, §5º do **Decreto Municipal Nº 776/2023**, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**
***Conclusio*, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.**
Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.
A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:
Constitui objeto deste Termo de Referência à Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria técnica e especializada em Assistência Social, Consultoria de Gestão orçamentária, financeira, planejamento administrativo mensais, mentorias específicas e especializadas, revisão das leis municipais que roteiam a Política Municipal de Assistência Social, auxílio na manutenção dos sistemas vinculados ao MDS, orientação para aplicação dos instrumentos legais e de gestão, bem como a designação dos agentes públicos que atuarão durante o trâmite processual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
No DFD, a necessidade da contratação foi assim justificada:

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação consiste na realização de um assessoramento técnico e especializado na modalidade híbrida, junto a gestão Municipal e aos trabalhadores municipais do SUAS que atuam nos Serviços Socioassistenciais no Município de São josé do Brejo do Cruz/ PB.
A qualificação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dos que atuam na rede de serviços municipais representa uma relevante contribuição à consolidação de um sistema público eficiente com capacidade para melhor atender a população.
O objetivo principal da contratação é qualificar a gestão aprimorando os serviços socioassistenciais, auxiliando na manutenção dos sistemas vinculados ao MDS, promovendo um monitoramento eficaz, auxiliando nas tomadas de decisões e orientando a execução dos serviços.
Diante das novas demandas sociais decorrentes do período pós pandêmico e novas conjunturas das mazelas sociais, são exigidas para seu enfrentamento novas intervenções por parte dos profissionais e dos serviços socioassistenciais oferecidos pelo município.
Diante disso, faz-se necessária uma maior atenção em relação aos trabalhadores municipais, devendo a gestão municipal viabilizar meios para qualificá-los e valorizá-los. Pensando nisso, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOBRH/SUAS), publicada em 2007, traz princípios e diretrizes norteadores para a gestão do trabalho e educação permanente no SUAS, devendo englobar todos os "trabalhadores do SUAS, órgãos gestores e executores de ações, serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social", de forma articuladas com as demais políticas setoriais.
No trato ao financiamento da gestão do trabalho no SUAS, a referida norma deixa claro que o orçamento da Assistência Social deve obrigatoriamente atender às reais necessidades e expectativas do sistema fazendo cumprir com os seguintes critérios: "quantidade, qualidade, custo unitário/anual, despesas com capacitação e com os meios para a sua operacionalização" (NOBRH/SUAS, 2007). A qualificação destes servidores deve ocorrer de forma sistemática, continuada, sustentável, participativa, racionalizada e descentralizada, com a possibilidade de supervisão integrada, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços socioassistenciais.
No orçamento da Assistência Social, a contratação por tempo determinado de pessoas jurídicas ou físicas para prestar assessoramento referentes ao SUAS devem seguir todos os ritos licitatórios impostos pela legislação e podem ser pagos com recursos do IGD SUAS/PBF e/ou dos demais recursos dos blocos de financiamento do governo federal e cofinanciamento estadual.

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.
Quanto à legislação aplicável, o inciso III, c, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a **contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.**
Ademais, por meio do PARECER JURÍDICO, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentando a contratação no inciso III, alínea c, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação,** onde delibero nos seguintes termos:
AUTORIZO, com fulcro no inciso III, c, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação ora pretendida junto à empresa **BANDEIRA E DANTAS CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 47.537.703/0001-17**;
ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;
Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para á efetivação da contratação.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de setembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:8F72F279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2024
PROCESSO ADMINIST Nº 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2024
PROCESSO ADMINIST Nº 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA A EMPRESA CAMILLA DALL IGNA, CNPJ: 24.514.438/0001-56; OBJETO: aquisição gradativa de material de construção, VALOR GLOBAL: R$ 2.415,70(dois mil, quatrocentos e quinze reais e setenta centavos); VALIDADE: 25 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante Camilla Dall Igna - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de setembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeit**a** Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:5BD6E199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PROC ADMINISTRATIVO N° 088/2023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PROC ADMINISTRATIVO N° 088/2023
OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higienização e descartável

CONSIDERANDO, que a empresa **FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA** (CNPJ nº 15.087.196/0001-70) descumpriu o compromisso assumido na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 295/2023** e as obrigações contratuais estipuladas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024,** por não fornecer os produtos solicitados através da **PEDIDO de Compra/ Empenho nº 141/2024;**

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa, mesmo notificada, não se manifestou acerca da negativa do fornecimento nem da impossibilidade de o proceder, em defesa escrita;

CONSIDERANDO, também, o que o item 4 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2023 dispõe:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(...)
4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
*4.1 -Os produtos serão fornecidos gradativamente no **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, na sede da Secretaria Municipal solicitante, em até em até **cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser enviada pelo e-mail: departamentodecomprassjbc@gmail.com, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento,** no período compreendido entre 07h00 e 13h00, em dias úteis - de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio no seguinte endereço:*

CONSIDERANDO, ainda, o que a cláusula quinta da referida Ata de Registro de Preços dispõe:
REVISÃO E CANCELAMENTO
(...)
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;

CONSIDERANDO, por fim, o que a cláusula **decima segunda** do referido contrato dispõe:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO
O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E:

REVOGAR a **Ata de Registro de Preços nº 295/2023**, por descumprimento de compromisso assumido e em consequência a **RESCISÃO** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024,** pelo não fornecimento dos produtos contidos no pedido de compra nº 141/2024.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de setembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:F4DB2AE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2043 Manutenção de Benefícios Eventuais 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00088/2024 - 25.09.24 - FUNERARIA IMPERIAL EIRELI - R$ 63.091,35.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:E3567CC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2024

RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2024
O Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Sapé-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que, após o prazo estipulado para apresentação das propostas referente a: Aquisição de padrões esportivos, destinados às equipes participantes de torneios esportivos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do município de Sapé-PB. Foi declarada vencedora a empresa PLAY FAIR CONFECCOES LTDA – CNPJ: 02.812.564/0001-54, com o valor global de - R$ 36.407,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e sete reais); Maiores informações encontra-se na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Sapé, na RUA ORCINE FERNANDES, S/Nº - CENTRO - SAPÉ - PB., CEP: 58340–000 - E-mail: cplsape1@gmail.com. Telefone: (83) 99416–4164.

Sapé - PB, 26 de Setembro de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6D3E73D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
PREGAO ELETRONICO 014/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e material permanente para atender as necessidades das Secretarias do município de Serra Grande-PB, conforme especificações no edital.
Nº. CONTRATO: 131/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ (MF) nº 09.478.023/0001-80
Valor: R$ 2.2772,00 (Dois mil duzentos e setenta e dois reais), vencedor dos itens 10 e 11.
Data do Contrato: 26 de setembro de 2024.
Vigência: 31/12/2024
Serra Grande-PB, 26 de setembro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:74C3AE67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
PREGAO ELETRONICO 014/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e material permanente para atender as necessidades das Secretarias do município de Serra Grande-PB, conforme especificações no edital.
Nº. CONTRATO: 132/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ n 45.329.312/0001-81
Valor: R$ 7.377,63 (Sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), vencedor dos itens 4 e 5.
Data do Contrato: 26 de setembro de 2024.
Vigência: 31/12/2024
Serra Grande-PB, 26 de setembro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:811929ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
PREGAO ELETRONICO 014/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e material permanente para atender as necessidades das Secretarias do município de Serra Grande-PB, conforme especificações no edital.
Nº. CONTRATO: 130/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado: XAVIER AFREU DE ASSIS ME. CNPJ (MF) nº 03.808.036/0001-94
Valor: R$ 33.284,60 (Trinta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), vencedor dos itens 1,23,9 e 13.
Data do Contrato: 26 de setembro de 2024.
Vigência: 31/12/2024
Serra Grande-PB, 26 de setembro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:8DEF2EC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO N° 00037/2023

Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
EXTRATO **1º** TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 00037/2023
Nº. CONTRATO 000270/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS
CNPJ N: 50.430.482/0001-98
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO PARCELADA DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE PÃES TIPO FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, REFORÇADOR PARA FABRICAÇÃO DE PÃES DESTINADO A PANIFICADORA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.
PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERÍODO DE VIGÊNCIA 15/09/2025
Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:4D900A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0203/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **PAULO HENRIQUE MACHADO DA CUNHA** Portadora do CPF nº ***.822.317-** e RG nº ***7629 SEPCRJ, ocupante do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:1B5783A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00112/2024 - 24.09.24 - IVANILDO MARQUES DA SILVA FILHO - R$ 24.780,80.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:94F37BBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IVANILDO MARQUES DA SILVA FILHO - R$ 24.780,80.
Salgado de São Felix - PB, 24 de Setembro de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:BABAFE80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Aos 24 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO, PALESTRAS, ACOMPANHAMENTO E EVENTOS FORMATIVOS PARA JORNADA PEDAGÓGICA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: EDUARDO BARBOZA DE SOUZA					
CNPJ: 51.943.481/0001-00					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO, PALESTRAS, ACOMPANHAMENTO E EVENTOS FORMATIVOS PARA JORNADA PEDAGÓGICA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	200.000,00	200.000,00
TOTAL					200.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EDUARDO BARBOZA DE SOUZA.
51.943.481/0001-00
Valor: R$ 200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 24 de Setembro de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:81AC5365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO, PALESTRAS, ACOMPANHAMENTO E EVENTOS FORMATIVOS PARA JORNADA PEDAGÓGICA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDUARDO BARBOZA DE SOUZA - R$ 200.000,00.

Salgado de São Felix - PB, 23 de Setembro de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:257DF98D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO, PALESTRAS, ACOMPANHAMENTO E EVENTOS FORMATIVOS PARA JORNADA PEDAGÓGICA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2013 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 12.361.2001.2015 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2001.2017 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE 12.365.2001.2019 MANTER ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de

2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00111/2024 - 25.09.24 - EDUARDO BARBOZA DE SOUZA - R$ 200.000,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:2EBDC2DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00140/2023 - Construtora e Engenharia Wf Ltda - CNPJ: 41.970.209/0001-65 - 4º Aditivo - acréscimo de R$ 75.869,45. ASSINATURA: 26.09.24

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:9F124F44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA Nº DV00012/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E SCANNER PARA ATENDER A DEMANDA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00012/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00030/2024 - Maq-larem Maquinas Moveis e Equipamentos Ltda - CNPJ: 40.938.508/0001-50 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 800,00. ASSINATURA: 18.09.24

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:AF03DE42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02182024 EM, 30 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITOADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00733/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.467.459,00 (Seis Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.994,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.994,00
Total da Unidade:	1.994,00

02.011 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	29.163,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.163,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.780,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.780,00
Total da Unidade:	32.143,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2006 1029 AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.499,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.499,00
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	122.839,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	122.839,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	159.389,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	159.389,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	92.178,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	92.178,00
3390.59 99 PENSÕES ESPECIAIS - Todas as Aplicações	1.393,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.393,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	26.773,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.773,00
4490.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	26.773,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	26.773,00
04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
Total da Unidade:	436.944,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
4691.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	211.621,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	211.621,00
28 846 0001 0004 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3390.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	9.775,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.775,00
04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	569,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	569,00
04 128 2009 2147 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - GERAL	
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	8.633,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	8.633,00
Total da Unidade:	230.598,00

02.040 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 333 2021 2310 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	10.890,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.890,00
Total da Unidade:	10.890,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	890,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	890,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	28.511,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	28.511,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	27.077,00
15500000 Transferência do Salário - Educação	27.077,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	47,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	47,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	73.345,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	41.051,00
15500000 Transferência do Salário - Educação	32.294,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	341.861,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	341.861,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	119.486,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	119.486,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.600,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	2.600,00
12 306 2011 2028 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	38.650,00
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	38.650,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.635,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.635,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	331.847,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	331.847,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	315.189,00
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70%	315.189,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	97.401,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	97.401,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	308.980,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	308.980,00
12 128 2021 2149 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - EDUCAÇÃO	
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	35.369,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.369,00
12 361 3000 2163 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE FNDE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	27.451,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	27.451,00
12 361 1006 2259 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	147.046,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	147.046,00
13 392 2011 2263 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.251,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.251,00
13 392 2011 2263 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.901,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.901,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.301,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.301,00
Total da Unidade:	1.932.838,00

02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES

13 695 1023 2072 REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	435.474,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	435.474,00
27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3390.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	1.429,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.429,00
27 812 1013 2226 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	112.722,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	112.722,00

Total da Unidade:	549.625,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.100,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	10.100,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	49.010,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	49.010,00
Total da Unidade:	59.110,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 1026 1080 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE – UBS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	62.318,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	62.318,00
10 301 1026 1269 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.650,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.650,00
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	13.800,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.800,00
10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	210.264,00
10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	135.192,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Bancada	75.072,00
10 302 3005 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	26.876,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.876,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	5.705,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	5.705,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.028,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	2.040,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.988,00
10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	39.788,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.788,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	3.582,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	3.582,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	6.300,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	6.300,00
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	9.921,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	9.921,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.524,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.524,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	891,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	891,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	31.217,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.217,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	891,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	891,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	31.217,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.217,00
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	148.685,00
148.685,00 15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	148.685,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	40.936,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.936,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	113.064,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	113.064,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.976,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.976,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.900,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.900,00
10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	12.285,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.285,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	4.250,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	4.250,00
10 301 3004 2144 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE – ACS	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	46.455,00
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	46.455,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	188.779,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	188.779,00
10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	43.713,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.713,00
10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA – NASF	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	6.864,00

15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	6.864,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO – PA	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	27.785,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.785,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	636,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	636,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	6.747,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	6.747,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	4.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	4.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	3.613,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.613,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	632.276,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	146.653,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	485.623,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	259.961,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	259.961,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	7.320,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	7.320,00
10 304 3006 2298 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	52.512,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	52.512,00
Total da Unidade:	2.035.621,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 244 1036 2096 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	18.031,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.031,00
08 244 1036 2102 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMILIAS CARENTES	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	47.802,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.802,00
08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	10.351,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.351,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	7.680,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.680,00
08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	3.152,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.152,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	3.782,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.782,00
08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
Total da Unidade:	93.298,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	320,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	320,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.742,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.742,00
08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	6.302,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.302,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	2.746,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.746,00
08 244 3002 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	1.697,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.697,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	34.209,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	34.209,00
08 244 3003 2252 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD-AUXÍLIO BRASIL	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	20.359,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	20.359,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00
Total da Unidade:	74.875,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 544 1024 2206 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	23.740,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.573,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	22.167,00
90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	96.901,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	96.901,00
Total da Unidade:	120.641,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	69.355,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	69.355,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	8.234,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.234,00
Total da Unidade:	77.589,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1032 1300 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - OD ALHANDRA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	93.486,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	93.486,00
15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.295,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.295,00
Total da Unidade:	95.781,00

02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 1021 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	274.509,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	274.509,00
15 451 1032 2248 RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	275.824,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	32.850,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	242.974,00
Total da Unidade:	550.333,00

02.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	15.381,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.381,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	55.855,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.855,00
Total da Unidade:	71.236,00

02.110 GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM

06 182 2010 1204 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A GUARDA MUNICIPA	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	93.943,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	93.943,00
Total da Unidade:	93.943,00
Total de Suplementações:	6.467.459,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 6.467.459,00 (Seis Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 128 2021 1267 REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTERIO - PCCR	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
12 128 2021 1268 ELABORAÇÃO DO PME E DO PCCR DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.000,00
12 361 3000 2005 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DO TERCEIRO SETOR - OSC-361	
3350.85 99 CONTRATO DE GESTÃO - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
12 361 3000 2009 MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	40.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	20.000,00
12 365 3000 2010 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DO TERCEIRO SETOR - OSC-365	
3350.85 99 CONTRATO DE GESTÃO - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15500000 Transferência do Salário - Educação	10.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.000,00
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	100.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	50.000,00

15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00
12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	100.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	200.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	200.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	100.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	200.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	180.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	180.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	260.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	260.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.000,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	120.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00
15500000 Transferência do Salário - Educação	10.000,00
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	20.000,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	100.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00
15500000 Transferência do Salário - Educação	10.000,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	10.000,00
12 366 3000 2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	110.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	30.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	80.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	110.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	30.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	80.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	45.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	15.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	30.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	35.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	15.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	20.000,00
12 128 2021 2138 FORMAÇÃO E CAPACITIÇÃO DE PROFESSSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	60.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	145.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	15.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00
15500000 Transferência do Salário - Educação	15.000,00
12 361 3000 2139 UNIFORMES E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	320.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.000,00
12 365 3000 2140 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	220.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.000,00
12 128 2021 2149 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - EDUCAÇÃO	
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	199.399,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	199.399,00
12 361 3000 2163 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE FNDE	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	15.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000,00
13 392 2011 2244 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
13 392 2011 2244 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
12 361 1006 2259 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	10.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	139.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	74.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	52.271,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	52.271,00
12 361 1006 2261 MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DA REDE ESCOLAR	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	10.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	10.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	10.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	10.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000,00
13 392 2011 2263 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	21.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	21.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	21.000,00
12 364 2011 2305 APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
12 361 3000 2311 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	68.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	18.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	71.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	21.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	42.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	21.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	10.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	10.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	30.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	15.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	57.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	15.000,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	21.000,00
12 361 3000 2314 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ROBÓTICA NAS ESCOLAS	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	31.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	31.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	21.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	21.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	310.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	50.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	100.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	130.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	15.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00
Total da Unidade:	4.407.670,00

02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES

27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
27 812 1013 1014 REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O WILSÃO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	24.568,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.568,00
13 334 1023 1210 CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS DE ARTESANATO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	76.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	34.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	21.000,00
13 392 1023 1212 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DE ALHANDRA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	100.900,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	49.900,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	21.000,00
13 392 1023 1213 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE ALHANDRA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	56.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	28.000,00
15 695 1023 1214 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ACESSO A CIDADE	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	58.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	27.000,00
27 812 1013 1215 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	115.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	74.000,00
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	66.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	56.000,00
27 812 1013 1216 CONSTRUÇÃO DA VILA OLIMPICA DE ALHANDRA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	41.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	21.000,00
27 812 1013 1217 IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO FISICO PARA REALIZAÇAO DE ESPORTES RADICAIS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	22.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	11.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	22.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	11.000,00
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	32.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	21.000,00
27 812 1013 1255 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	185.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	5.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	70.000,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	5.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000,00
13 695 1023 2072 REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	
3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
13 695 1023 2073 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE ALHANDRA	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
13 695 1023 2074 ATIVIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO	
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
27 812 1013 2133 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	31.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
13 695 1023 2164 REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS	
3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	10.000,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	70.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	21.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	12.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
13 392 1023 2223 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
13 392 1023 2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	21.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

27 812 1013 2226 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	10.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00
04 128 2021 2296 CAPACITAÇÃO PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUV, TURISMO E ESPORTES	
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total da Unidade:	1.433.468,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE	
28 846 0001 0006 LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS VINCULADOS À SAUDE	
3190.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
3390.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
10 301 2021 1208 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	100.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	5.000,00
10 301 1026 1309 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	25.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 5.000,00 Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	5.000,00
16323210 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneresvinculados á Saúde - Emendas Parlamentares Individuais	5.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	5.000,00
10 301 2021 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	

3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total da Unidade:	292.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10 305 3006 1004 IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE FRIOS	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	104.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	31.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	42.000,00
10 301 1026 1080 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - UBS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	230.321,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do GovernoFederal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	230.321,00
Total da Unidade:	334.321,00
Total de Anulações:	6.467.459,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.
Municipio de Alhandra em, 30 de agosto de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:908F3D26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 61/2024

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **PHILLIPE NEVES HERCULANO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇAO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	EWX0163/SP	V010064486	ART. 181, VIII do CTB	13/07/2024	04/10/2024
02	PLZ2E84/BA	V010070702	ART. 181, XV do CTB	10/07/2024	27/09/2024
03	OFG5A03/PB	V010070067	ART. 181, XVII do CTB	06/07/2024	27/09/2024
04	PEK3C38/PB	V010070036	ART. 181, XVII do CTB	06/07/2024	27/09/2024
05	MOI4B61/PB	V010062963	ART. 181, XVII do CTB	04/07/2024	27/09/2024
06	QFH8036/PB	V010071277	ART. 181, XVII do CTB	26/07/2024	13/10/2024
07	EZD5A87/SP	V010069027	ART. 181, XVII do CTB	01/07/2024	27/09/2024
08	QFW9G79/PB	V010067566	ART. 186, II do CTB	09/07/2024	27/09/2024
09	MNO7A77/PB	V010067507	ART. 186, II do CTB	09/07/2024	27/09/2024
10	OFZ6967/PB	V010063633	ART. 186, II do CTB	09/07/2024	27/09/2024
11	SLC6G18/PB	V010072535	ART. 186, II do CTB	23/07/2024	13/10/2024
12	APH6553/PB	V010068392	ART. 195 do CTB	02/07/2024	27/09/2024
13	SLC6G18/PB	V010070206	ART. 208 do CTB	12/07/2024	04/10/2024

Total de penalidades publicadas neste edital: ***13(TREZE)***. Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 26 de setembro de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:FD97E92F

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 61/2024

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	MVE8832/PB	V010076611	03/09/2024	ART. 175 do CTB	5274-1	09/10/2024
2	JDP9J97/PB	V010065733	12/07/2024	ART. 181, III do CTB	5401-0	06/10/2024
3	QFN0414/PB	V010071962	22/07/2024	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	06/10/2024
4	NQH5545/PB	V010076395	24/08/2024	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	06/10/2024
5	OGE4C61/PB	V010077332	28/08/2024	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	06/10/2024
6	KKH0509/PE	V010075062	08/08/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	06/10/2024
7	MNU6853/PB	V010076677	24/08/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	06/10/2024
8	ENH8J54/PB	V010072381	27/07/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	06/10/2024
9	ENH8J54/PB	V010072837	27/07/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	06/10/2024
10	JFX6723/DF	V010070807	13/07/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	06/10/2024
11	PYR0D69/CE	V010075895	20/08/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	06/10/2024
12	OYO5842/PB	V010075801	16/08/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	06/10/2024
13	AOT6E69/PB	V010073825	07/08/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	06/10/2024
14	JVR8G79/PA	V010071617	03/08/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	27/09/2024
15	QFM5B10/PB	V010072647	18/07/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	06/10/2024
16	EXM4037/PB	V010072276	09/08/2024	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	06/10/2024
17	JSM3J42/PB	V010066837	21/06/2024	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	06/10/2024
18	NNK4878/RN	V010074066	15/08/2024	ART. 181, XX do CTB	7625-2	06/10/2024
19	QSB0973/PB	V010066527	12/07/2024	ART. 181, XX do CTB	7625-2	06/10/2024
20	PAG8F73/PB	V010076425	14/08/2024	ART. 186, I do CTB	5720-0	06/10/2024
21	MOA9303/PB	V010072772	06/08/2024	ART. 186, I do CTB	5720-0	06/10/2024
22	MOT6798/PB	V010071903	27/07/2024	ART. 186, II do CTB	5738-0	06/10/2024
23	OEY1933/PB	V010074527	23/08/2024	ART. 186, II do CTB	5738-0	06/10/2024
24	NQJ8850/PB	V010075968	24/08/2024	ART. 186, II do CTB	5738-0	06/10/2024
25	PCV6124/PE	V010076767	28/08/2024	ART. 186, II do CTB	5738-0	06/10/2024
26	MON3292/PB	V010074546	09/08/2024	ART. 186, II do CTB	5738-0	06/10/2024
27	QFO4156/PB	V010075496	28/08/2024	ART. 186, II do CTB	5738-0	06/10/2024
28	NET9120/RN	V010074767	10/08/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	06/10/2024
29	OFC5027/PB	V010070575	25/07/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	06/10/2024

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 26 de setembro de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:40443D93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00058/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00058/2024

Aos 24 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos destinados ao Centro de Especialidade Odontológica do Município de Jacaraú; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCEDOR: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI						
CNPJ: 11.054.242/0001-84						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	FORCEPS ADULTO Nº 16 –para extração dentária dos molares inferiores de ambos os lados. Aço inox. Autoclavável. Produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.c/ Registro ANVISA.	GOLGRAN	UND	2	151,30	302,60
4	AFASTADOR MINESSOTA – também conhecido como afastador labial. Não cortante. Material: Aço Inoxidável AISI–420. Tamanho: 14cm. Autoclavável. Com Registro ANVISA.	GOLGRAN	UND	6	20,28	121,68
5	Cabo Bisturi Inox N°3 – Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico (AISI–420) Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	GOLGRAN	UND	5	17,38	86,90
6	CUBA REDONDA INOX PARA ASSEPSIA– Tamanho; 300ml – 9 a 10cm. Alta resistência à corrosão Resistência mecânica adequada Facilidade de limpeza/Baixa rugosidade superficial Aparência higiênica Resistência a altas temperaturas Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C) Resistência às variações bruscas de temperatura.	FLEXINOX	UND	4	32,23	128,92
8	DESCOLADOR DE MOLT 9– conhecida como Cureta, instrumento odontológicos que requerem a retração de tecidos moles. Características do Descolador Molt N°9; Material: Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Cabo arredondo e oco 8mm. Uso exclusivo odontológico. Autoclavável. Categoria: Descolador.	FLEXINOX	UND	4	32,23	128,92
9	LÂMINA DE BISTURI N. 15– Embalagem caixa com 100 Unidades. Característica Lâmina de bisturi. Estéril. descartável e uso único de aço carbono. Indicação Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Tamanho N°15C.	MAXICOR	CAIXA	5	47,25	236,25
14	BROCA CARBIDE Nº 6 ESFERICA – embalagem: 1 Unidade de Broca Carbide Esférica – 12 Lâminas FG – Alta Rotação. Referência da broca: 7008F; broca para acabamento: 12 lâminas; Tipo de Broca: Alta Rotação (FG); Diâmetro: 1.6mm; Comprimento: 19mm; Eficiência sem esforço; Autoclavável; Registro ANVISA:	MICRODONT	UND	5	26,25	131,25
18	ALAVANCA RETA ADULTO – N°2. Aço inox. Autoclavável. Também conhecida como alavanca "Bandeirinha". * com Garantia contra defeito de fabricação comprovado. Registro ANVISA.	CASSIFLEX	UND	5	57,00	285,00
19	KIT DE ALAVANCA SELDIN ADULTO – Kit com 3 unidades, sendo: 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Características Lâmina: Longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Parte ativa: Pode ter a parte ativa reta ou em forma triangular. Material: Aço Inoxidável AISI–420. Cabo: Oco. Autoclavável. Modelo: Adulto. Garantia: 1 ano pelo fabricante (contra defeito de fabricação comprovado). Registro ANVISA.	CASSIFLEX	UND	3	171,00	513,00
22	ESTOJO INOX PEFURADO 20 X 10 X 05 CM – fabricado em aço inoxidável com tampa que pode acondicionar instrumentos no processo de esterilização (Autoclave). Medidas: 20 x 10 x 05 cm Perfurado Material: Aço inoxidável.com Garantia contra defeito de fabricação. PROPRIEDADES DO INOX: com Alta resistência à corrosão Resistência mecânica adequada Facilidade de limpeza/Baixa rugosidade superficial Aparência higiênica Resistência a altas temperaturas Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C) Resistência às variações bruscas de temperatura.	FLEXINOX	UND	10	102,63	1.026,30
23	ANESTÉSICO ARTCAINE 4% 1:1000– Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaína 4% (40mg/ml) com Epinefrina 1:100.000, (10µg/ml), acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada. Embalagem com 50 tubetes.	DFL	CAIXA	70	167,00	11.690,00
24	FIO DE SUTURA NYLON 4–0 MT ½ – Curvatura da agulha (círculo) 1/2 (180º); Calibre do fio 4–0 ; Estéril, baixo custo e fácil manuseio; Fio monofilamento preto de 45cm não absorvível; Podem ser monofilamentar e multifilamentar; Elevada resistência a tensão, elasticidade e memoria; Associados a menos risco infeccioso e menor trauma tecidual; Agulha com tamanho de 25mm (2,5cm) com ponta triangular cortante; Empregam em cirurgias plásticas, microcirurgias, reconstruções de estruturas finas, suturas de pele, cirurgias vasculares, para reparos de extremidades proximais e tronco, entre outros. Itens inclusos 01 Caixa contendo 24 unidades de Fio de Sutura Nylon 4–0 de Monofilamento Preto 45cm (com agulha 1/2 de círculo triangular 180º 25mm) estéril. Altura da embalagem (cm) 6,00 Largura da embalagem (cm) 13,50 Profundidade da embalagem (cm) 5,50 Peso bruto com embalagem (Kg) 0,06.	PROCARE	CAIXA	10	65,00	650,00
25	FIO DE SEDA 4–0 45CM C/AG 17MM 3/8– Medidas: 4/0 – 17mm – 3/8. Esterilizado por Raios Gama de Cobalto 60. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgico. Fio: Seda Trançada. Cor do Fio: Preto Agulha: Aço inox. Registro na ANVISA com 24 und	PROCARE	CAIXA	10	72,50	725,00
34	BABADOR IMPERMEAVEL– Camadas: Duas. Composição: Uma camada de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (polietileno atóxico). Cor: Branco. Sem Adesivo: para Facilita o uso e ajuste ao paciente. Dimensões do babador: 30 x 40 cm. Absorção: Alto potencial de absorção. Com 100 und	BIODINAMICA	CAIXA	70	29,55	2.068,50
37	FIO DENTAL ROLO 500M– Cor branca; Odor menta; Sabor menta; Ativo: poliamida; Promotor de aderência: parafina; Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta; Validade: 3 anos após a data de fabricação; Registro ANVISA.	HILLO	UND	5	15,65	78,25
40	COLGADURA SIMPLES RADIOGRAFIA – Embalagem com 1 unidade. Indicado para prender película de RX. Caracteristicas. Fabricado em aço Inoxidável AISI–420.	GOLGRAN	UND	2000	13,20	26.400,00
41	ENDO–ICE 200ML– Possui odor mentolado. Spray Endo Ice à base de água, resfriamento de –50 ºC. Proporciona um diagnóstico preciso e confiável. Eficácia no diagnóstico para tratamentos endodônticos. Solução para teste de vitalidade pulpar. Haste mais curta para oferecer melhor precisão. Armazenamento: em um lugar protegido da luz solar direta. Manter ao abrigo de calor, faíscas e chama aberta. Manter os recipientes hermeticamente fechados, em local seco, fresco e arejado. Mantendo afastado de materiais incompatíveis (consulte a seção 10 da FISPQ). Registro ANVISA.	IODONTOSUL	UND	5	62,25	311,25
42	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO– Embalagem com 150 unidades. Filme E–Speed Radiográfico para Odontologia. Cor azul. Modelo: adulto. Velocidade intermediária (Velocidade E). Compatibilidade com os métodos de processamento manual e automático. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Registro ANVISA.	CARESTREAM	CAIXA	100	379,95	37.995,00
43	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS(AUTOCLAVADO) ADULTO – Conteúdo da caixa: 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores. 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo. 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito. 1 Posicionador para radiografia em procedimentos de endo e implantes, superior esquerdo e inferior direito. 1 Posicionador para radiografia em procedimentos de endo e implantes, superior direito e inferior esquerdo. Composição: Termoplástico, pigmento e silicone atóxico. Autoclavável. Auxilia na orientação da angulação. Imagens radiográficas padronizadas e nítidas. Registro Anvisa. 80322400054.	MAQUIRA	UND	100	98,55	9.855,00
44	REVELADOR RADIOGRÁFICO LÍQUIDO 500ML– Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Forma física: líquido. Cor: vermelho. Processamento: manual. Permitindo uma melhor visualização das estruturas dentárias. Validade: 1 ano. Uso recomendado: Restrito a usuários profissionais. Produto químico de fotografia. Especialidade: Radiologia. Armazenamento: Manter o recipiente firmemente fechado em local seco, fresco e bem ventilado. Tamanho 500 ml. Manter em recipientes devidamente rotulados. Registro ANVISA: isento.	SSWHITE	UND	400	24,98	9.992,00
45	FIXADOR RADIOGRÁFICO LÍQUIDO 500ML– Fixar imagens em radiografias odontológicas. Características: Frasco com 1.095ml para fazer 5 litros. Indicado ao processamento automático de filmes dentais. Solução concentrada para uso.	SSWHITE	UND	400	24,98	9.992,00
50	LENÇOL DE BORRACHA – Modelo: Lençol de borracha odontológico. Embalagem com 26 unidades, embalados individualmente em pacotes assépticos selados com sistema Easy Open. Dimensões: 135 mm x 135 mm (5.3" x 5,3"). Espessura mínima: 0,18mm. Composição: Látex de borracha natural. Na cor azul. Extra resistente. possuir aroma. uso único. Armazenamento: Em embalagem original. Proteger do calor, umidade e da luz.	MKLIFE	CAIXA	35	40,00	1.400,00
55	EDTA SOLUÇÃO 20ML –Embalagem com 20ml. agente quelante que atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção; É mais biocompátivel em relação a outros ácidos por ser orgânico e é capaz de limpar os túbulos dentinários; substância frequentemente utilizada na prática odontológica (endodontia),	BIODINAMICA	UND	15	9,53	142,95

	mostrando–se um efetivo agente quelante e lubrificante; Validade: 2 anos após data de fabricação; Registro ANVISA.					
56	FORMOCRESOL 10ML– Embalagem com 10ml. Agente para pulpotomia, terapia pulpar de dentes decíduos. Composição: Formaldeído, O–cresol, glicerina e água purificada. Menos tóxico que Tricresol Formalina. Produto de uso exclusivamente profissional. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Registro ANVISA	BIODINAMICA	UND	5	21,35	106,75
61	TRICRESOL FORMALINA 10ML– 1 Frasco com 10 mL. Agente desinfetante usado como curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e com preparo químico–mecânico incompleto do canal. menos tóxico que o formaldeído; reg. Anvisa.	BIODINAMICA	UND	2	10,55	21,10
66	ESPÁTULA METÁLICA N.24– Embalagem com 01 unidade. Fabricada em aço inox. Instrumento autoclavável. Ideal para uso em procedimentos de dentística. Cabo oitavado. Oferecendo um fácil manuseio ao profissional. Modelo N°24. Garantia pelo fabricante contra defeito de fabricação comprovado.	CASSIFLEX	UND	10	21,93	219,30
69	LIMA K ESTÉRIL SÉRIE ESPECIAL N.8–25MM – Embalagem com 6 unidades. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Possui secção transversal quadrangular. Indicada para o preparo químico–cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possuindo alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	TDK	UND	10	37,13	371,30
70	LIMA K ESTÉRIL SÉRIE ESPECIAL N.8–31MM – Embalagem com 6 unidades. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Possui secção transversal quadrangular. Indicada para o preparo químico–cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possuindo alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	TDK	UND	5	37,13	185,65
71	LIMA K ESTÉRIL SÉRIE ESPECIAL N.10 – 25MM– Embalagem com 6 unidade. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Possui secção transversal quadrangular. Indicada para o preparo químico–cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Lima manual. Série: especial. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro–polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente.	TDK	UND	10	37,13	371,30
72	LIMA K ESTÉRIL SÉRIE ESPECIAL N.10 – 31MM– Embalagem com 6 unidade. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Possui secção transversal quadrangular. Indicada para o preparo químico–cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Lima manual. Série: especial. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro–polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente.	TDK	UND	5	37,13	185,65
73	LIMA K ESTÉRIL SÉRIE ESPECIAL N.6 – 25MM– Embalagem com 6 unidade. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Possui secção transversal quadrangular. Indicada para o preparo químico–cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Lima manual. Série: especial. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro–polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente.	TDK	UND	5	37,13	185,65
74	LIMA K ESTÉRIL SÉRIE ESPECIAL N.6 – 31MM– Embalagem com 6 unidade. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Possui secção transversal quadrangular. Indicada para o preparo químico–cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Lima manual. Série: especial. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro–polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente.	TDK	UND	5	37,13	185,65
75	LIMA K 25 MM 15–40 SORTIDO– Embalagem com 6 unidade. Lima manual. Primeira solução em aço inoxidável estéril do mercado. Fabricada por torção. Conicidade (TAPER) de .02. Série: 1ª série. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro–polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, confeccionada por torção. Cabo confeccionado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente. Seriação ISO nos números 06 a 140. Secção transversal em forma triangular do tamanho 45 em diante. Ponta inativa. Com stops de silicone. Validade: 5 anos. Registro ANVISA.	TDK	UND	5	37,13	185,65
76	LIMA K 31 MM 15–40 SORTIDO– Embalagem com 6 unidade. Lima manual. Primeira solução em aço inoxidável estéril do mercado. Fabricada por torção. Conicidade (TAPER) de .02. Série: 2ª série. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro–polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, confeccionada por torção. Cabo confeccionado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente. Seriação ISO nos números 06 a 140. Secção transversal em forma triangular do tamanho 45 em diante. Ponta inativa. Com stops de silicone. Validade: 5 anos. Registro ANVISA.	TDK	UND	10	37,13	371,30
77	LIMA K 25 MM 45–80 – Embalagem com 6 unidade. Lima manual. Primeira solução em aço inoxidável estéril do mercado. Fabricada por torção. Conicidade (TAPER) de .02. Série: 2ª série. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro–polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, confeccionada por torção. Cabo confeccionado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente. Seriação ISO nos números 06 a 140. Secção transversal em forma triangular do tamanho 45 em diante. Ponta inativa. Com stops de silicone. Validade: 5 anos. Registro ANVISA.	TDK	UND	5	37,13	185,65
78	Lima Triple–Flex 2° Série 25mm N°45/80– Embalagem com 6 Unidades. Característica As limas triple–flex são confeccionadas em aço inoxidável e possuindo secção transversal triangular para uma maior flexibilidade. cabo codificado – tipo de secção transversal e tamanho (padrão ISO de cor) comprimentos 25mm. Maior resistência a fratura; Indicação Para canais curvos, ainda mais flexíveis que as limas K–Flex Files. Tamanho 45/80 de 25mm.	TDK	und	10	37,13	371,30
79	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 25MM N.15–40 – Embalagem com 6 unidades. Lima de sistema manual. Série: 1ª série. Boa flexibilidade. Com secção em forma de gota. Composição da área de corte: aço inoxidável (contendo níquel e cromo). Composição da haste: polibutileno tereftalato (PBT). Uso exclusivo odontológico. Produto não estéril. Autoclavável. Armazenamento: em lugar fresco e seco, longe de fonte de calor e de umidade. Validade: indeterminada. Registro ANVISA.	TDK	UND	10	37,13	371,30
80	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE 25MM N.45–80 –Lima de sistema manual. Série: 2ª série. Alta flexibilidade. Com secção em forma de gota. Composição da área de corte: aço inoxidável (contém níquel e cromo). Composição da haste: polibutileno tereftalato (PBT). Uso exclusivo odontológico. Produto não estéril. Autoclavável. Armazenamento: em lugar fresco e seco, longe de fonte de calor e de umidade. Validade: indeterminada. Registro ANVISA.	TDK	UND	5	37,13	185,65
85	PINÇA CLÍNICA DE PONTA FINA 15CM – Embalagem com 1 unidade. Ideal para auxiliar em procedimentos. Instrumento autoclavável. Fabricado em aço inox. Possui 15cm. Garantia pelo fabricante: validade indeterminada. Registro ANVISA.	CASSIFLEX	UND	5	21,25	106,25
86	POTE DAPPEN – Embalagem com 1 unidade. Resistente; possui duas cavidades para manipulação; Facil remoção dos produtos manipulados. Material: Vidro. Transparente. Altura: 35,11mm (±2). Largura: 29,45 mm (±2). Capacidade volume cavidade superior: 6,8 ml (±1). Capacidade volume cavidade inferior: 0,5 ml (±1).	MAQUIRA	UND	5	4,13	20,65
87	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA– Embalagem com 1 unidade. Esterilizável em autoclave. Régua odontológica para endodontia, usada para medir limas endodônticas. Material: alumínio. Tamanho: 40mm. Registro ANVISA: isento	CASSIFLEX	UND	5	26,00	130,00
92	BROCA GATES 28MM N° 1–Embalagem com 1 unidade. Características Fabricada em Aço Inox; Durabilidade e proteção contra a corrosão; flexíveis; as lâminas de corte alinhadas com alta	TDK	UND	5	13,38	66,90

	precisão permitindo um corte mais limpo e duradouro; A calibração milimétrica da haste evita vibrações indesejadas durante a sua utilização. Validade: Indeterminada.					
93	BROCA GATES 28MM N° 2 –Embalagem com 1 unidade. Características Fabricada em Aço Inox; Durabilidade e proteção contra a corrosão; flexíveis; as lâminas de corte alinhadas com alta precisão permitindo um corte mais limpo e duradouro; A calibração milimétrica da haste evita vibrações indesejadas durante a sua utilização. Validade: Indeterminada.	TDK	UND	5	13,38	66,90
94	BROCA GATES 28MM N° 3 –Embalagem com 1 unidade. Características Fabricada em Aço Inox; Durabilidade e proteção contra a corrosão; flexíveis; as lâminas de corte alinhadas com alta precisão permitindo um corte mais limpo e duradouro; A calibração milimétrica da haste evita vibrações indesejadas durante a sua utilização. Validade: Indeterminada.	TDK	UND	5	13,38	66,90
98	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 35– Embalagem com 180 Unidades. Característica Com alto poder de absorção. estéreis. Indicação Cones de papel em blister estéreis. Tipo Absorv Cell Pack Tamanho 35.	TDK	CAIXA	3	13,38	40,14
99	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 45– Embalagem com 180 Unidades. Característica Com alto poder de absorção. estéreis. Indicação Cones de papel em blister estéreis. Tipo Absorv Cell Pack Tamanho 45.	TDK	CAIXA	3	13,38	40,14
106	PLACA DE VIDRO INCOLOR 10MM TEMPERADO – Embalagem com 1 unidade da Placa de Vidro Média Polida. Características – Placa de vidro retangular; Placa Lisa 10mm liso; tamanho 150x70mm. Indicações Indicado para manipulação de cimentos e pastas.	IODONTOSUL	UND	10	32,98	329,80
109	TESOURA IRIS PONTA FINA RETA 12CM– Modelo: Iris; Ponta: Reta; Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Uso médico profissional; Instrumento usado para uso cirúrgico; reutilizável, mediante processo de esterilização por autoclave; Tamanho:12 cm.	CASSIFLEX	UND	15	37,50	562,50
110	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO –Conteúdo da embalagem: 1 Porta Matriz Adulto. Material do produto: Aço Inox; Totalmente Autoclavável; Garantia: 2 anos contra defeito de fabricação; armazenar em local seco e limpo; Registro ANVISA.	GOLGRAN	UND	10	42,50	425,00
111	SINDESMÓTOMO – Embalagem com 1 unidade. Produzido em aço Inoxidável. Gravação a Laser. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. Totalmente autoclavável. Registro ANVISA.	CASSIFLEX	UND	14	18,75	262,50
113	POSICIONADOR DE FILME KIT AUTOCLAVÁVEL INFANTIL – Embalagem com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 1 posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS. Pote para armazenamento. 3 unidades de dispositivo para mordida. Produto autoclavável em até 121°C. Produzido na cor branca. Composição: termoplástico, pigmento e silicone atóxico. Registro ANVISA.	MAQUIRA	UND	10	98,55	985,50
116	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON–Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Cerâmica, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Menor Ou Igual 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos, Troca De Brocas: Botão De Pressão (Pb) , Tipo Conexão: Conexão 2 Furos , Tipo Cabeça: Cabeça Padrão.	SCHUSTER	UND	7	1.207,00	8.449,00
117	SELADORA – barra de selagem de 31cm, se adequando a vários tamanhos de embalagens. Com uso de sistema de aquecimento através de resistências, uma selagem perfeita e maior vida útil ao produto. Modelo CMSM 300 CT Tensão 220V / 60Hz Potência 150W Largura da selagem 13mm Largura da embalagem 300 mm / 30 cm Dimensões da máquina (C x L x A) 380 x 380 x 180 mm Peso 7,5Kg.	STERMAX	UND	3	675,00	2.025,00
119	FOTOPOLIMERIZADOR BLUESTAR – Embalagem com 1 unidade. Bivolt e sem fio. Escolha a cor. Material: corpo e base carregadora injetados em ABS. Com opção de descanso do aplicador. Protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado. Ponteira de fibra ótica 100% coerente e autoclavável. Categoria: Fotopolimerizador. Garantia: 12 meses pelo fabricante. Registro ANVISA. Informações Técnicas Modelo: Fotopolimerizador led sem fio Bluestar. Potência: 1500mW/mm2. Modos de operação: Continuo, Pulsado e Rampa. Fonte de alimentação: FullRange (110/220VAC @ 50a60Hz). Controle do tempo de aplicação: programável de 5 a 40s individualmente por modo.	SCHUSTER	UND	2	965,00	1.930,00
121	PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL– Embalagem com 100 unidades. Nome técnico: Filme para Raio X. Nome comercial: Filme Dental. Modelo: Insight IP–01. Tipo de exame: Periapical. Uso: Infantil. Cor: Roxa. Tamanho: 22 x 35 mm cada. Composição: Poliéster de tom azulado com concentração de corante azul 10% maior que os filmes E–Speed e D–Speed (promove maior descanso visual para o usuário), gelatina orgânica, haleto de prata. Velocidade F – (intermediária). Diminui a exposição à radiação. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Categoria: Radiologia. Registro ANVISA.	CARESTREAM	CAIXA	2	553,75	1.107,50
123	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA HL 1012 – Embalagem com 1 unidade. FG (alta rotação). Modelo 1012. Haste em aço inoxidável. Esférica. FG – Alta rotação. Granulações: – Ultrafina (FF) Amarelo – 20µm. – Fina (F) Vermelho – 40µm. – Média (ø) Cinza – 100µm. – Grossa (G) Verde – 125µm. Validade: indeterminada. Registro ANVISA.	MICRODONT	UND	5	4,50	22,50
124	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA HL 1013 – Embalagem com 1 unidade. FG (alta rotação). Modelo 1013. Haste em aço inoxidável. Esférica. FG – Alta rotação. Granulações: – Ultrafina (FF) Amarelo – 20µm. – Fina (F) Vermelho – 40µm. – Média (ø) Cinza – 100µm. – Grossa (G) Verde – 125µm. Validade: indeterminada. Registro ANVISA.	MICRODONT	UND	5	4,50	22,50
125	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA HL 1014 – Embalagem com 1 unidade. FG (alta rotação). Modelo 1014. Haste em aço inoxidável. Esférica. FG – Alta rotação. Granulações: – Ultrafina (FF) Amarelo – 20µm. – Fina (F) Vermelho – 40µm. – Média (ø) Cinza – 100µm. – Grossa (G) Verde – 125µm. Validade: indeterminada. Registro ANVISA.	MICRODONT	UND	5	4,50	22,50
131	BROCA ENDO–Z GOLD 25 MM– Embalagem com 1 Unidade. Característica Produzida em aço carbide; no formato tronco–cônico; com ponta inativa; com 25mm de comprimento; Alta rotação.	MICRODONT	UND	15	35,50	532,50
TOTAL						134.978,65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI.
11.054.242/0001-84
Valor: R$ 134.978,65

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 24 de Setembro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:41C88941

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 059/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00059/2024

Aos 24 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos destinados ao Centro de Especialidade Odontológica do Município de Jacaraú; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCEDOR: DENTAL IPO LTDA						
CNPJ: 50.567.060/0001-69						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
28	ESPONJA HEMOSPON – Embalagem com 10 Unidades. produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado. Permitindo boa visualização do campo cirúrgico ao profissional. Conta com absorção de 40–50 vezes seu próprio peso em sangue total. completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. Material atóxico e não pirogênico. Esterilizada por raios gama. Proporcionando a proteção do leito da ferida cirúrgica. Material leve com peso aproximado de 10mg. Dimensões: 1x1 cm. Registro ANVISA.	Maquira/Hemospon c/10	CAIXA	70	74,62	5.223,40
46	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 20% – Sem vasocontritor. Embalagem com 1 pote de plástico 12g. Gel sabor tutti–fruti com 200mg/g (20%) de Benzocaína.	DFL/Benzotop 12g	CAIXA	20	18,14	362,80
62	KIT HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRA CAL XS – Embalagem com 1 Seringa com 1,2ml + 1 NaviTip 29ga de 25mm + 1 NaviTip 29ga de 27mm. Pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa. Efeito antibacteriano. Estimulando a formação de dentina secundária. Permitindo	Ultradent/UltraCal XS 1,2ml cód.1027–P2	UND	4	112,00	448,00

	remover os resíduos facilmente do canal com uma solução de ácido cítrico a 20% e a ponta NaviTip FX. que fluí através da fina ponta NaviTip 29 ga. Aplicação com precisão. Elevado pH de 12,5. Radiopaco e biocompatível. Pasta branca e viscosa.					
84	LIMA RECIPROCANTE GLIDER PACK DE 25MM– Embalagem com 3 unidades. Fabricada em níquel–titânio com tratamento térmico Gold, eletro–polida, usinada. Movimento reciprocante. Secção transversal em paralelogramo. Pode ser utilizado em qualquer motor endodôntico. Maior flexibilidade, resistência e respeito à anatomia do canal. Estéril. Somente 1 lima para a etapa de pré–alargamento. Mandril dourado com 11mm comprimento. Stops de silicone. Validade: 5 anos. Registro ANVISA	Dentsply/Lima WaveOne Gold Glider 25mm c/3	UND	5	277,68	1.388,40
91	KIT ENDO SERINGA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO – Kit com 1 Seringa 5ml, 1 Navitip 29g 25mm, 1 Navitip 29g 21mm, 1 Capillary Tip 0,48 mm (0,019), 1 Capillary Tip 0,36mm (0,014), 1 White Mac Tip, 1 x Luer Vacuum e 1 Endo–Eze Irrigator Tip. Não requer refrigeração. Descartáveis. Uso único. Validade: Indeterminada	Ultradent/Kit Endo Irrigação e Aspiração – cód.1201	UND	7	69,00	483,00
95	CIMENTO ENDODÔNTICO BIO–C REPAIR 0,5G– Embalagem com 1 seringa de 0,5g. Pronto para uso; Não resinoso; Alcalino; Bioatividade com Liberação de ions Cálcio; Alta Radiopacidade; Radiopacificador com Zirconio; Fluidez adequada; Injetável; Interação com a dentina; 65% de conteúdo biocerâmico; Dispensa espatulação; Totalmente biológico e de fácil limpeza; Ação antibacteriana; Reparação acelerada; Excelente visualização radiográfica; Não Provocando manchamento; escoamento; Facilidade de uso; Impedindo infiltração bacteriana. Indicação Indicado para tratamento de perfuração de raiz ou furca via canal; tratamento de perfuração de raiz ou furca via cirúrgica; tratamento de reabsorção interna via canal; tratamento de reabsorção interna comunicante ou externa via cirúrgica; retrobturação em cirurgia parendodôntica; capeamento pulpar direto e indireto; apicificação; apicigênese, pulpotomia e regeneração pulpar. Registro Anvisa. Tamanho 0,5g.	Angelus/Bio–C Repair 0,5g cód.3861	UND	5	258,00	1.290,00
108	CIMENTO ENDODÔNTICO SELADOR AH PLUS JET – Embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras com Alta estabilidade dimensional. Propriedades autoadesivas. Radiopacidade superior. Mistura homogênea e equilibrada de ambas as pastas, resultando em perfeita propriedade mecânica. Preenchimento preciso e direto no canal radicular. Permitindo aplicação fácil e limpa, devido ponta aplicadora intraoral, ajustável a anatomia dos canais. Tempo de trabalho: 4 horas a 23°C. Tempo de presa: 24 horas a 37°C. Seu armazenamento deve ser a temperaturas a partir de 10°C a 24°C. De uso único. Validade: 3 anos a partir da data de fabricação. Registro ANVISA.	Dentsply/AH Plus Jet 15g	UND	2	529,82	1.059,64
114	MOTOR ENDODÔNTICO X–SMART PLUS MAILLEFER – Embalagem com 1 unidade. Com contra–ângulo. Bivolt. Funciona ligado à fonte ou à bateria. 6 Programas pré–definidos (Wave One, Protaper Universal, Protaper Next, Pathfile, Reciproc e Gates) e 7 programas livres. Contra–ângulo com cabeça pequena que permite melhor visibilidade no acesso. Contra–ângulo com possibilidade de juste em 6 posições diferentes. Bateria com autonomia de 2 horas em uso contínuo e recarga em aproximadamente 5 horas. Compacto e leve. Tela de LCD ampla e colorida. Acionamento manual na peça de mão que não necessita de pedal. Design ergonômico da tela e do teclado, com interface amigável. Escala de velocidade: entre 250 e 1.200 RPM. Escala de controle de torques: entre 0.6 e 4.0 Ncm. Dispositivo de acordo com a Diretiva dos Dispositivos Médicos 93/42/EEC. Dimensões: L107 x P196 x A107 mm. Peso: 580 g.	Dentsply/Motor Endod. X–Smart Plus	UND	1	7.790,00	7.790,00
TOTAL						18.045,24

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DENTAL IPO LTDA.
50.567.060/0001-69
Valor: R$ 18.045,24

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 24 de Setembro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS –
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:7E453852

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
RESULTADO FINAL - HABILITAÇÃO

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O município de São Francisco torna público o resultado final da etapa de habilitação do edital de Chamamento Público nº 001/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

NOTAS METODOLÓGICAS:
1. Compreende-se como:
a. HABILITADO: o projeto que cumpriu as exigências desta etapa;
b. INABILITADO: o projeto que não cumpriu as exigências desta etapa, sendo indicados na coluna "Situação" os itens ou documentos que motivaram a inabilitação.

	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	JACSON XAVIER DA SILVEIRA CASEMIRO	HABILITADO	
02	ANA LUCIA DA COSTA	HABILITADO	
03	WÊGLA GOMES DA SILVA	HABILITADO	
04	EDLAILTON SANDRO QUEIROGA DE SOUSA	HABILITADO	
05	ANA PAULA SIQUEIRA DE SOUSA	HABILITADO	
06	JOSÉ ILTON NUNES ROCHA	HABILITADO	
07	MYLENA ANDRADE DA SILVA	HABILITADO	
08	RAYSSA MARÍLLIA DANTAS DA SILVA.	HABILITADO	
09	RAYANNE MYLENNE DANTAS DA SILVA	HABILITADO	
10	REGINALDA GOMES DA SILVA	HABILITADO	
11	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	HABILITADO	
12	MILENA TRAJANO DE BRITO	HABILITADO	
13	MARIA ERICA PEREIRA DE OLIVEIRA	HABILITADO	
14	LINDRIELE BARBOSA DA SILVA	HABILITADO	
15	LAINE DE SOUSA SILVA	HABILITADO	
16	ALINE VIEIRA DA SILVA	HABILITADO	
17	NAIARA ALVES GOMES	HABILITADO	
18	NAIARA CARLA DA SILVA SILVEIRA	HABILITADO	
19	LIDIJANE GABRIEL DA SILVA	HABILITADO	
20	MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA	HABILITADO	
21	ANANIAS FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO	
22	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO	
23	VANESSA LIMA	INABILITADO	Não encaminhou a documentação solicitada
24	DAMIANA MARIA DA SILVA	HABILITADO	
25	DÉBORA RAFAELA GOMES DA SILVA	HABILITADO	
26	MARIA DE FATIMA DA SILVA	HABILITADO	
27	MANOEL DA SILVEIRA DAVID	HABILITADO	

São Francisco/PB, 26 de setembro de 2024.

ERINALDO JUSTINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:586B0EAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00050/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00050/2024

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Rubens Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR: FUNERARIA IMPERIAL EIRELI						
CNPJ: 23.662.540/0001-36						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Coroa de Flores Naturais Grande	Próprio	UND	30	262,25	7.867,50
2	Higienização com aplicação de produto químico para conservação e preparo do velório.	Próprio	UND	40	542,83	21.713,20
3	Ornamentações do corpo com flores naturais	Próprio	UND	30	218,75	6.562,50
4	TRANSLADO FUNERÁRIO (em carro apropriado)	Carro funebre adaptado	KM	1500	2,98	4.470,00
5	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus/mogno/imbuia com 18 mm de espessura; sem visor; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimendões;entre 58 a 64 cm largura, comprimento até 2,20m, altura mínima de 22 cm, com capacidade mínima para suportar 140 kg, (INCLUSO MORTALIA E VELAS)	Monte Sinai	UND	10	1.777,82	17.778,20
6	URNA FUNERÁRIA PARA CRIANÇA: Confeccionada em madeira de pinos com 18mm de espessura; sem visor; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas fixa; dimensões; largura entre 43 a 46 cm, comprimento entre 0,50 cm a 1,00 mt., altura 20 cm, capacidade mínima para suportar 50 kg. (INCLUSO MORTALIA E VELA)	Monte Sinai	UND	10	701,78	7.017,80
7	URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO GG: confeccionada em madeira pinus com 18mm de espessura; com visor;forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões; mínimo 64 com largura, comprimento até 1,96m, altura 40cm, com capacidade mínima para suportar 250kg, (INCLUSO MORTALIA, VELA)	Monte Sinai	UND	10	1.987,09	19.870,90
8	URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; sem visor,forro interior em tecido TNT; acabamneto em verniz alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças fixas; dimensões: entre 58 a 64 cm largura, comprimento até 1,96m, altura 22 cm, com capacidade mínima para suportar 140 kg. (INCLUSO MORTALIA,VELA)	Monte Sinai	UND	30	1.363,42	40.902,60
TOTAL						126.182,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FUNERARIA IMPERIAL EIRELI.
23.662.540/0001-36
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8.
Valor: R$ 126.182,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Setembro de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:A3F8361E